



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.615/2025

FORMA DE FORNECIMENTO: PARCELADA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO
RESERVA DE COTAS ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) e Equipamentos Ergonômicos (EE), conforme especificações do [ANEXO I – Termo de Referência](#).

ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS.

Dia	15 de setembro de 2025
Horários	Encerramento das propostas: 08h00m (Oito horas) Sessão Pública: 08h30m. (oito horas e trinta minutos)
Local	bllcompras.com “Acesso Identificado”.

Na hipótese de não haver expediente no Município no dia estipulado, a sessão pública será automaticamente transferida para a mesma hora do primeiro dia útil subsequente.

Caso o(s) dia(s) de realização da sessão pública não seja(m) suficiente(s) para julgamento de todos os itens, o Pregoeiro agendará nova data para sua continuação.

- **Formalização de Consultas:** até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br
- **Referência de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ÍNDICE

SEÇÃO I 3	
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	3
2. OBJETO.....	3
3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	3
4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS.....	3
5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS.....	3
6. REFERÊNCIA DE TEMPO.....	3
SEÇÃO II 3	
7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.....	3
8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES.....	4
9. DA PROPOSTA.....	5
10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA.....	5
11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES.....	7
12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	8
13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS.....	9
14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.....	9
15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.....	10
16. VIGÊNCIA DO CONTRATO.....	10
17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	10
18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	10
19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	10
20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA.....	10
21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO.....	11
22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO.....	11
23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO.....	13
24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.....	13
25. NORMAS.....	13
26. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	13
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....15	
1. OBJETO.....	15
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....	70
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.....	71
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....	71
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....	73
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....	74
7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....	74
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO.....	75
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....	75
10. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO.....	111
11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....	112
12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA.....	112
13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	114
14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA.....	114
15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA.....	115
ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.....116	
ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.....118	
ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.4.1 do Anexo II).....130	
ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL.....131	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EDITAL Nº 74/2025

SEÇÃO I

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 63/2025

O Município de Porto Ferreira torna público que de acordo com a [Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#), [Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006](#), alterada pela [Lei Complementar nº 147 de 027 de agosto de 2014](#) e os Decretos Municipais que regulamentam os Processos Licitatórios, aplicando-se as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e os termos deste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica do Município, realizará processo licitatório, na forma abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão será realizado por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL*”, com utilização de recursos de tecnologia da informação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**.

1.1.1. Este certame utiliza-se do aplicativo “licitações”, do Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões, conforme termo de cooperação técnica.

1.2. As propostas serão enviadas por meio eletrônico na data estipulada no site da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.3. O Município não se responsabiliza por documentos enviados pelo correio e não entregues em tempo hábil na Divisão de Licitação e Contratos.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por agente de contratação denominado Pregoeiro, mediante inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

2. OBJETO

2.1 A descrição detalhada do objeto da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária da presente licitação consta do [Anexo I – Termo de Referência](#) deste Edital.

4. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 Observado o prazo legal, a PROPONENTE poderá formular consultas pelo e-mail pregao@portoferreira.sp.gov.br até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, informando o número da licitação.

4.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

5. ABERTURA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA E INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS

5.1 A PROPONENTE deverá observar as datas e horários previstos para a abertura da sessão pública e início da disputa de preços, conforme disposto no preâmbulo deste Edital.

6. REFERÊNCIA DE TEMPO

6.1 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF** e, dessa forma, serão registradas na documentação relativa ao certame.

SEÇÃO II

7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar deste pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

7.2 Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subdetentor da Ata, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade MUNICÍPIO ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

7.3 O impedimento de que trata a letra d) do item 7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras b e c do item 7.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

7.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

7.6 O disposto nas letras b e c do item 7.2 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do Detentor da Ata a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

7.7 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

7.8 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a provedora do sistema eletrônico, o percentual estabelecido, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação.

7.9. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Divisão de Licitação e Contratos;
- b) remeter, no prazo e forma estabelecida, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica e
- g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

8. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 8.1** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.
- 8.2** A participação da licitante resulta no pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 8.3** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 8.4** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema;
- 8.5** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a plataforma eletrônica a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 8.6** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica, econômica e fiscal para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;
- 8.7** A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente cadastramento para participar do pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 8.8** Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 8.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos telefones: **(41) 3148 9870 - / 3097-4600 / 3097-4611 - Curitiba-PR**, através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

9. DA PROPOSTA

9.1 A PROPOSTA deverá obedecer aos seguintes critérios:

9.1.1 Proposta Eletrônica:

9.1.1.1 Preços unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação ([Anexo V](#) – Sem identificação).

a) É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

9.1.1.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

a) Quando a marca do produto identificar o Licitante, poderá o mesmo usar a indicação **“Marca Própria”**.

9.1.1.3 É vedada a identificação da licitante, sob pena de desclassificação.

9.1.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.1.2 Proposta Adequada A Ser Enviada Pelo Licitante:

9.1.2.1 A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro por meio do sistema, a Proposta de Preços adequada com o(s) valor (es) oferecido(s) após a etapa de lances assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo seguir, preferencialmente, o modelo-padrão consistente do [Anexo V](#) deste edital e observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.

9.1.2.2 Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações do memorial descritivo, constante do [Anexo I](#) deste Edital, sob pena de desclassificação.

10. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

10.1 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 10.2** Se a proposta ou lance de menor valor estiverem em desacordo, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Esse procedimento se repetirá sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências do Edital.
- 10.3.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 7.2 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 10.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- 10.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- 10.3.3** Apenados na base de dados do TCE-SP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados?destinacao=publicas/certificado/add>)
- 10.4** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5** Será desclassificada a proposta que:
- 10.5.1.** contiver vícios insanáveis;
- 10.5.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 10.5.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 10.5.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 10.5.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.6** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 10.6.1.** A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 10.6.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 10.6.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.7.** Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 10.7.1.** Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
- 10.7.2.** No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.7.3.** No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.7.4.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.8.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.9.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.9.1.** Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.10** Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registradas em ata e publicadas pelo sistema em tempo real por todos os participantes.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

10.11 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

i) A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

10.12.1. Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

10.13. É vedado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

11. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 As propostas serão recebidas até o horário pré-estabelecido e a Prefeitura fará a divulgação dos preços propostos, cabendo ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos mesmos.

i. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

11.2. Classificadas as propostas, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

11.3. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

11.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.5. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

11.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais ofertados pelo mesmo licitante.

11.7. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.8. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o Pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.9. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10min. (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h. (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico da Prefeitura (www.portoferreira.sp.gov.br) e na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (bllcompras.com).

11.10 A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos (15min.).

11.10.1. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos (10min.), aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.10.2. Encerrado o prazo de dez minutos (10min.), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superiores àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10.3. Na ausência de no mínimo, 03 (três) ofertas de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento (10%) superior àquela, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos (5min.), que será sigiloso até o encerramento do prazo.

11.10.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 11.10.2. e 11.10.3., o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.10.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.10.2. e 11.10.3., haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos (5 min.), que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 11.10.4.

11.10.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 11.10.5.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

11.11 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:

11.11.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até **5% (cinco por cento)** superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de cinco minutos (5min.) após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 11.11.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea “a”.
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea “a” anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.11.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **11.11.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

11.11.3 O procedimento indicado no item **11.11.1** não será levado em consideração quando o certame for exclusivo para participação de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte e quando o valor estimado da licitação superar o limite de enquadramento para empresa de pequeno porte, nos termos do §1º do art. 4º da Lei nº 14.1333/2021.

11.12 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.12.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.12.2. Persistindo o empate, será aplicado o disposto no §1º do art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

11.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

11.13.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.14. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço, conforme estabelecido no item 13.2.1. do Edital.

11.14.1 O licitante terá o prazo de 2h. (duas horas), contado da solicitação do Pregoeiro no sistema, para envio da proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo II deste edital.

11.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências de habilitação o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital.

11.16 As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas analisadas pelo(a) Pregoeiro(a), para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da contratação.

11.17 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

12. DO ENVIO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

12.1 Os licitantes deverão encaminhar, **exclusivamente por meio do sistema**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.1. A etapa de que trata o caput será encerrada no horário e data estabelecidos no Edital.

12.1.2. O envio da proposta, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

12.1.3. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas.

12.1.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o horário para encerramento das propostas estabelecidos no Edital e no Provedor do Sistema.

12.1.5. Na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o item 11 do Edital.

12.1.6. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12.1.7. A proposta adequada e os documentos de habilitação exigidos no anexo II deste edital do licitante vencedor, serão encaminhadas após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o item 11.14.1. do Edital.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

13.1 Os preços deverão ser cotados em reais.

13.2 Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13.2.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, aos prazos para a execução e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, e as demais condições estabelecidas no Edital, decidindo motivadamente a respeito.

13.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na página eletrônica da **Bolsa de Licitações e leilões**.

14. INSTRUÇÕES PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Da impugnação:

14.1 Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

14.1.1 A impugnação contra o presente Edital deverá ser realizada **exclusivamente** na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com).

14.1.2 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação e a resposta será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.1.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e será motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.1.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.1.5. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

14.2 Dos Recursos Administrativos:

14.2.1. Declarado o vencedor o Pregoeiro anunciará formalmente a abertura da fase recursal, abrindo prazo de **(5 min.) cinco minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar a intenção de interpor recurso, imediata, exclusivamente na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em campo próprio, com registro em ata.

14.2.1.1 Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** ao licitante que se manifestar, para apresentar as razões do recurso, em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões, também na página eletrônica da Bolsa de Licitações e leilões (bllcompras.com), em outros **03 (três) dias úteis**, que começarão a contar ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.2.1.2. A falta de manifestação imediata do licitante em recorrer importará a decadência desse direito.

14.2.1.3. O acolhimento de recurso invalida tão-somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.3 Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

14.4 Julgado(s) improvido(s) o(s) recurso(s), constatada a regularidade dos atos procedimentais e após transcorridos os prazos constantes do item 1.2.4. do Anexo II, se for o caso, a Autoridade



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Competente fará a adjudicação do objeto licitado ao licitante declarado vencedor, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

14.5. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer, no item 14.2., importará na decadência desse direito.

14.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

14.7. Dos demais atos da Administração, caberão os recursos previstos no [art. 165 da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

14.8. Os interessados poderão solicitar vistas ao processo através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção “Protocolos.”

15. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 Os prazos e condições para assinatura encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1 O contrato terá vigência conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

17. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1 As condições de execução do objeto encontram-se definidas no [Anexo I – Termo de Referência](#)

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

18.1 Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no [Anexo I – Termo de Referência](#).

19. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

19.1 As informações sobre a gestão do contrato encontram-se descritas no [Anexo I – Termo de Referência](#).

20. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção “Protocolos.”

21. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

21.1 São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com da Ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no futura Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021 e no futura Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

22. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

- 22.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 22.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 22.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 22.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 22.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 22.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 22.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 22.1.3. não celebrar a Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 22.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 22.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 22.1.5. fraudar a licitação
 - 22.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 22.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 22.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 22.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 22.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 22.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. [5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
 - 22.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 22.2.1. advertência;
 - 22.2.2. multa;
 - 22.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 22.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
 - 22.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 22.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 22.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 22.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 22.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 22.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
 - 22.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do licitado.
 - 22.4.1. Para as infrações previstas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 22.4.2. Para as infrações previstas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
 - 22.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
 - 22.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
 - 22.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 22.1.1, 22.1.2 e 22.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
 - 22.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 22.1.4, 22.1.5, 22.1.6, 22.1.7 e 22.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 22.1.2 e 22.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
 - 22.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 22.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 43, §4º do [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#).
 - 22.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

22.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

22.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

22.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

22.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

23. SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

23.1. O Pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em Ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata este item, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, (24h.) vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em Ata.

24. DO ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

24.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

24.2 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

24.3 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

24.4 Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

25. NORMAS

25.1. As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:

- a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
- b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
- c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
- d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
- e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
- f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
- g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
- h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
- i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
- j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
- k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
- l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
- m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
- n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)

26. DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.2 É facultado ao PREGOEIRO, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

26.3 As PROPONENTES intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo PREGOEIRO, sob pena de desclassificação/inabilitação.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 26.4.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 26.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.6.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 26.7.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 26.8.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.9.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.11.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e endereço eletrônico: <https://www.portoferreira.sp.gov.br/licitacoes>
- 26.13.** A participação da PROPONENTE nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.
- 26.14.** Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 26.15.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pelo PREGOEIRO.
- 26.16.** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Porto Ferreira.

Porto Ferreira/SP, 25 de agosto de 2025

André Luis Anção Braga
Prefeito



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência tem por finalidade orientar a(s) PROPONENTE(S) na elaboração da proposta de acordo com especificações, quantidades e condições descritas a seguir.

1. OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais denominados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) e Equipamentos Ergonômicos (EE), conforme especificações e quantidades a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Cor	Numeração	Qtde. Máxima
1	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	42	173
2	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	43	161
3	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	44	152
4	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	33	37
5	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	34	37



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	35	37
7	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	36	42
8	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	37	42
9	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	38	42
10	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira	Par	Padrão	39	42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.				
11	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	40	46
12	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	41	46
13	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	42	26
14	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	43	26
15	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração	Par	Padrão	44	21



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.				
16	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	45	17
17	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	46	17
18	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	33	35
19	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	34	35
20	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	35	36



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

21	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	36	64
22	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	37	66
23	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	38	64
24	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	39	64
25	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	40	68
26	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	41	66
27	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em	Par	Branca	42	46



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.				
28	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	43	48
29	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	44	43
30	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, com ou sem forro, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	45	40
31	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	46	39
32	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	47	39
33	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	33	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

34	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	34	50
35	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	35	50
36	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	36	52
37	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	37	102
38	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	38	122
39	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	39	120
40	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de	Par	Preta	40	120



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.				
41	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	41	120
42	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	42	120
43	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	43	120
44	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	44	120
45	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	45	70
46	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	46	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

47	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	47	10
48	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	34	3
49	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	35	13
50	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	36	19
51	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	37	29
52	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	38	29
53	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em	Par	Branca	39	15



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.				
54	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	40	39
55	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	41	36
56	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	42	27
57	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	43	22
58	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	44	18
59	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	45	14



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

60	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	46	13
61	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	33	42
62	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	34	42
63	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	35	82
64	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	36	104
65	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	37	158
66	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de	Par	Preta	38	156



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.				
67	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	39	160
68	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	40	156
69	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	41	159
70	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	42	138
71	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	43	140
72	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	44	86



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

73	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	45	86
74	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	46	46
75	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	35	135
76	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	36	136
77	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	37	137
78	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de	Par	Padrão	38	134



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.				
79	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	39	168
80	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	40	170
81	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	41	179
82	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	42	203
83	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	43	199
84	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro	Par	Padrão	44	179



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.				
85	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	45	169
86	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobrel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	46	137
87	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	M	289
88	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	G	307
89	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	GG	609
90	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	XG	605
91	Capacete classe B tipo 3 sem aba para trabalho em altura (alpinista). Capacete de Segurança, classe B, tipo III, sem aba, constituído em material ABS, com carneira revestida em material antialérgico, coroa unificada com regulagem do tipo catraca, jugular de 3 pontos. O equipamento deve ter proteção contra choque elétrico. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	Peça	Padrão	Único	285
92	Capacete conjugado kit florestal com protetor facial e auricular. Capacete de segurança, Tipo II - Classe B, regulagem com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por catraca ou pino, casco de polietileno, suspensão de polietileno, polipropileno e poliamida, tira absorvente	Kit	Padrão	Único	127



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	de suor de poliuretano e couro sintético. Carneira e coroas em material plástico e têxtil, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 8 (oito) pontos de fixação. Este kit deve ser composto por: Capacete de Segurança; Adaptador capacete-facial/Auditivo; Protetor auditivo tipo concha com fator de atenuação de ruído (NRRsf) de, no mínimo, 12 db; Malha plástica de proteção frontal; e jugular 2P.				
93	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Amarelo	Único	64
94	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Azul	Único	60
95	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Branco	Único	72
96	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Cinza	Único	60
97	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Laranja	Único	160
98	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Marrom	Único	60



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

99	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Preto	Único	60
100	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Verde	Único	80
101	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Vermelho	Único	60
102	Carro funcional com bolsa para limpeza. Deve atender as normas regulamentadoras 32 e 17. Possui o corpo constituído em polipropileno, possui saco para recolhimento de lixo ou material sujo produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do carrinho. Capacidade para 90 Litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos.	Peça	Padrão	N.A.	94
103	Cartucho filtrante A2B2P2 rosca tipo RD40 Drager. Cartucho único filtrante combinado 940, com corpo em alumínio, para filtragem de vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, fumos e névoas. O cartucho possui rosca tipo RD40 e deve estar de acordo com a Norma EN 148-1. Filtro específico para utilização em máscara facial inteira Panorama X-xplore 6300 Drager. Validade mínima de 12 meses.	Peça	Padrão	N.A.	300
104	Cavalete de sinalização piso molhado. Cavalete dobrável compacto sinalizadora de indicação de "Piso Molhado". Alta visibilidade com fundo amarelo, com ou sem alça para transporte e impressão de ambos os lados com letras em destaque, produzida em armação tipo "A".	Peça	Amarelo	N.A.	173
105	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	P	91



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

106	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	M	93
107	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	G	159
108	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	GG	204
109	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	XG	148
110	Cinturão de segurança do tipo paraquedista, modelo "Y" cadeirinha com 5 pontos de conexão, marca Athenas, linha Grécia, modelo AT 7033 GRE KTL PRO, CA 36374, para utilização em sistemas de retenção e/ou restrição de queda para trabalhos em altura. Cinturão abdominal integrado. Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão peitoral, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão lateral, duas argolas "D" inclinadas, em aço utilizadas para posicionamento em altura (P) – Com revestimento anti oxidação. Conexão umbilical, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para suspensão/sustentação (S) – Com revestimento anti oxidação. Conexão suspensórios, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/resgate (S). Conforto em espuma EVA na lombar e pernas. Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade. Um conector classe "B" dupla trava em aço, abertura de 20 mm. Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, cintura e suspensórios. Dispositivos em polímero complementar à regulagem para armazenar a sobra da fita Alças laterais para descanso de talabarte ou porta ferramentas – capacidade 5 kg. O cinturão é aprovado para até 140 kg.	Peça	Padrão	N.A.	225



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

111	Clipe porta luvas. Clip porta luvas confeccionado em plástico resistente com haste de ligação flexível. Comprimento máximo total de 12,5 cm e largura máxima de 3,2 cm.	Peça	Padrão	N.A.	126
112	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	M	163
113	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	G	161
114	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	XG	149
115	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	XXG	146
116	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	M	110
117	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	G	157
118	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper.	Peça	Laranja	XG	149



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.				
119	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	XXG	146
120	Colete de segurança, tipo X, confeccionado em tecido sintético forrado, na cor laranja, com ou sem tela nas costas, cor cítrica, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, na horizontal e na vertical, regulagem feita através de velcro nas laterais, acabamento em viés.	Peça	Laranja	Único	153
121	Colete de segurança, tipo X, confeccionado em tecido sintético forrado, na cor verde, com ou sem tela nas costas, cor cítrica, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, na horizontal e na vertical, regulagem feita através de velcro nas laterais, acabamento em viés.	Peça	Verde	Único	173
122	Cone de sinalização viária 75 cm com faixas refletivas. Cone de sinalização, fabricado em polietileno flexível ou semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC microprismático, Al (alta intensidade) e Camisa refletiva. Possibilidades de Outras Bases: Base em polímero, Base de Borracha Maciça. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Deve atender a NBR 15071.	Peça	Padrão	N.A.	579
123	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	P	11
124	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²).	Cjto	Padrão	M	33



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.				
125	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	G	74
126	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	GG	74
127	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	XG	73
128	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	XXG	72
129	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em	Cjto	Padrão	p	106



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m², com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>				
130	<p>Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m², com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>	Cjto	Padrão	M	106
131	<p>Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m²,</p>	Cjto	Padrão	G	166



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>				
132	<p>Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m², com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>	Cjto	Padrão	GG	166
133	<p>Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m², com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema</p>	Cjto	Padrão	XG	176



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>				
134	<p>Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m², com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.</p>	Cjto	Padrão	XXG	171
135	<p>Corda em Poliamida trançada para trabalho em altura. Corda confeccionada em poliamida com trançado externo e interno em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual de cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade, alma central torcida em multifilamento de poliamida. Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 20 kN (2.038Kgf), diâmetro nominal de 1/2" (12 mm). Rolo com 100m.</p>	Rolo	Padrão	N.A.	258
136	<p>Creme Bloqueador Solar FPS 60 com repelente 120 ml. Além da proteção aos raios UVA e UVB provenientes do sol, o produto deve oferecer proteção contra os</p>	Bisnag a	Padrão	N.A.	2940



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	mosquitos: Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus, e Anopheles sp. Bisnaga contendo no mínimo 120ml.				
137	Creme protetor Grupo III com ação bacteriostática. Creme protetor para a pele resistente à água, com ação bacteriostática. Impede a proliferação de microrganismos sobre a pele, protege contra bactérias Gram positivas e Gram negativas como Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas Aeruginosa. Deve oferecer proteção à pele contra os seguintes produtos químicos: tolueno; xileno; n-hexano; cloreto de metileno; tricloroetileno; percloroetileno; metil etil cetona; acetona; benzina; aguarrás; gasolina; óleo mineral; óleo diesel; querosene; thinner; adesivo base água; adesivo base solvente; tinta base água; tinta base solvente. Bisnaga com, no mínimo, 200g.	Bisnaga	Padrão	N.A.	600
138	Filtro P1 (Poeiras, Névoas e Fumos) redondo compatível com Respirador semifacial MSA. Filtro mecânico P1 para filtragem de poeiras, névoas e fumos. Possui formato redondo podendo ser utilizado em respiradores que utilizam filtro nesse formato. Deve possuir, no mínimo, 80% de eficiência de filtragem contra particulados e aerossóis e ser aprovado conforme NBR 13697/96.	Peça	Padrão	N.A.	351
139	Filtro químico GMC VO/GA classe 1 MSA para respirador semifacial Comfo II MSA. Cartucho filtrante constituído em corpo de alumínio, possuindo uma rosca no próprio corpo em uma de suas extremidades para rosqueamento no respirador semifacial. Específico para filtragem de vapores orgânicos e gases ácidos (GMC VO/GA) específico para respirador semifacial comfo II. Validade mínima de 12 meses.	Peça	Padrão	N.A.	336
140	Fita antiderrapante autoadesiva para pisos e escadas. Fita Antiderrapante indicada para prevenir quedas, podendo ser utilizada em todos os tipos de superfícies lisas. A fita antiderrapante pode ser fixada em pisos, escadas, rampas ou passarelas. Composta em resina a base de vinil, adesivo a base de borracha sintética, grão abrasivo e papel. Medida mínima: 48mmx20m.	Rolo	Preta	N.A.	629
141	Fita autoadesiva de demarcação de solo amarela. Fita fabricada composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência, desenvolvida especialmente para sinalização de solo. Resistente e de fácil de aplicação. Dimensões mínimas 48mm x 30m.	Rolo	Amarela	N.A.	612
142	Fita zebrada de sinalização laranja e branca. Fita zebrada para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco. Dimensões mínimas: 7 cm de largura x 200 m de comprimento (rolo).	Rolo	Padrão	N.A.	1317
143	Fita/Cinta para ancoragem com no mínimo 200 cm de comprimento por 45 mm de	Peça	Padrão	N.A.	268



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	largura devendo possuir excelente resistência à abrasão. Deve possuir resistência certificada de no mínimo 22 kN (2200 Kgf).				
144	Gorro descartável TNT composto de uma camada de spunbonded 100% polipropileno, com bordas plissada e elástico hipoalergênico e não estéril. Gramatura mínima exigida 20 g/m². Caixa com 100 unidades.	Pacote	Padrão	Único	146
145	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	P	10
146	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	M	10
147	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	G	10
148	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	GG	10
149	Luva de cobertura para eletricitista. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, ajuste do dorso. Punho medindo, no mínimo, 15 cm.	Par	Padrão	Único	321
150	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	P	390
151	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	M	620
152	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	G	210
153	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	EG	165



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

154	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex ou nitrílica, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	PP	522
155	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	P	942
156	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	M	1171
157	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	G	686
158	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	GG	492
159	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resitência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	M	160
160	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resitência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	G	160
161	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resitência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	GG	160
162	Luva em borracha nitrílica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	P	640
163	Luva em borracha nitrílica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	M	1180
164	Luva em borracha nitrílica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	G	1674
165	Luva em borracha nitrílica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	GG	1928



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

166	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	P	670
167	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	M	520
168	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	G	509
169	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	GG	396
170	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	M	409
171	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	G	502
172	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	GG	596
173	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma lisa ou áspera. Comprimento mínimo 60 cm, reutilizável.	Par	Padrão	G	198
174	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma lisa ou áspera. Comprimento mínimo 60 cm, reutilizável.	Par	Padrão	XG	113
175	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.	Par	Padrão	M	202
176	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em	Par	Padrão	G	758



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.				
177	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.	Par	Padrão	GG	396
178	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	M	1386
179	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	G	1564
180	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	GG	1898
181	Luva especial para operador de motosserra. Luva de segurança, confeccionada em couro na palma, tecido de poliéster no dorso, elástico para ajuste, punho em tecido de poliéster com velcro para ajuste, 3 ou 5 dedos.	Par	Padrão	G	241
182	Luva especial para operador de motosserra. Luva de segurança, confeccionada em couro na palma, tecido de poliéster no dorso, elástico para ajuste, punho em tecido de poliéster com velcro para ajuste, 3 ou 5 dedos.	Par	Padrão	GG	260
183	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	M	717
184	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	G	1169
185	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	XG	667
186	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens,	Peça	Padrão	P	15



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.				
187	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	M	15
188	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de	Peça	Padrão	G	17



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.				
189	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	GG	17
190	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui	Peça	Padrão	XG	15



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.				
191	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 microm. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	XXG	15
192	Máscara cirúrgica tipo TNT tripla com elástico. Desenvolvida para a proteção do usuário contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Não estéril. Fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, disponível com elástico e soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca, atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa contendo, no mínimo, 50 unidades.	Caixa	Padrão	Único	546
193	Máscara de solda de escurecimento automático, com escudo fabricado em poliamida, placas de proteção interna e externa fabricadas em policarbonato, carneira fabricada em polipropileno; parafuso de fixação, porca de fixação limitador de movimento e sistema de catraca em material plástico; absorvedor de suor em tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa nível 11, fonte de alimentação célula solar e substituível por pilha de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por bateria de lítio solar. Deve oferecer proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA.	Peça	Padrão	N.A.	75



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

194	Máscara respiratória semifacial PFF2 com válvula de exalação. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul-clara ou branca no meio uma manta impregnada com carvão ativado na cor preta e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material branco, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui tira de material moldável, utilizada para o ajuste no septo nasal. Possui válvula de exalação.	Peça	Padrão	Único	2635
195	Máscara respiratória semi-facial PFF2 N95 sem válvula de exalação. Máscara respiratória tipo peça semifacial filtrante, dobrável, composta por uma manta em material não tecido na face interna (contato com o rosto do usuário). Na manta interna possui um TNT filtrante em polipropileno tratado eletrostaticamente com eficiência mínima de filtragem de 96%. Possui um clipe nasal entre as duas mantas e duas abas laterais para o elástico de fixação e ajuste na cabeça.	Peça	Padrão	Único	1050
196	Mosquetão tipo D de alumínio tripla trava. Carga mínima de ruptura 25 Kn. Com trava tripla automática. Deve atender a normas ABNT NBR 15.837:2010.	Peça	Padrão	N.A.	299
197	Mouse pad com apoio ergonômico para punho (pulso). Apoio ergonômico, superfície em tecido, base antiderrapante.	Peça	Padrão	N.A.	501
198	Óculos de proteção fumê/cinza escuro. Óculos de segurança constituídos de arco de policarbonato preto com proteção superior nas bordas, três pinos e fendas nas extremidades utilizadas para encaixe do visor confeccionado em policarbonato cinza escuro com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Peça	Padrão	N.A.	6779
199	Óculos de proteção incolor. Óculos de segurança constituídos de arco de policarbonato preto com proteção superior nas bordas, três pinos e fendas nas extremidades utilizadas para encaixe do visor confeccionado em policarbonato incolor com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo	Peça	Padrão	N.A.	1287



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.				
200	Óculos de segurança antirrisco para sobrepor óculos de grau. Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda na parte superior, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação fixas à armação através de pinos plásticos.	Peça	Padrão	N.A.	151
201	Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada de material plástico flexível incolor, sem ventilação, visor de policarbonato incolor, ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico, os óculos cobrem toda a região em torno dos olhos do usuário, não possuem divisão entre as lentes.	Peça	Padrão	N.A.	366
202	Óculos para solda tonalidade 5. Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível na cor verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco.	Peça	Padrão	N.A.	80
203	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento em velcro, fivelas ou costura eletrônica, com no mínimo três talas frontais em aço ou pvc de no mínimo 0,6 mm de espessura.	Peça	Padrão	N.A.	132
204	Protetor facial incolor. Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG esférico incolor, com cerca de 225 mm de largura e 200 mm de altura, preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos, e carneira presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	Peça	Padrão	N.A.	370
205	Protetor tipo Face Shield ajustável e reutilizável. Protetor facial tipo Face Shield, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, inodoro e reciclável. Viseira de no mínimo 0,5 mm de espessura com transparência mínima de 90%, tira de regulagem para ajuste à cabeça.	Peça	Padrão	N.A.	119
206	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Comfo II MSA. O corpo da peça possui 3 aberturas: 2 laterais e 1 na parte centro-inferior. Nas aberturas laterais são fixados 2 suportes plásticos, dotados, cada 1, de uma válvula de inalação na parte traseira e de 1 bucal, com rosca interna e	Peça	Padrão	M	107



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	<p>anel de vedação de borracha, na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros com invólucro com encaixe tipo rosca. Cada suporte é dotado, também de 1 tampa plástica com encaixe tipo pressão, utilizada para fixar os filtros para partículas com formato de disco sem o bocal. A abertura localizada na parte centro-inferior da peça possui um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 1 válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor com encaixe tipo pressão. O respirador possui, na parte central do corpo, 1 ponto (saliência) para o encaixe de 1 placa metálica dourada ou preta. A placa metálica é dotada de quatro pontas flutuantes, duas delas localizadas entre os suportes dos filtros e o dispositivo que contém a válvula de exalação. Nas extremidades destas pontas estão presas 4 fivelas pretas, através das quais passam as pontas de 2 tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: 1 tirante localizado na parte superior e outro na parte inferior. No tirante da parte superior encontram-se costuradas 2 alças plásticas para encaixe da cabeça do usuário e no tirante da parte inferior, 1 fivela metálica de fechamento.</p>				
207	<p>Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Comfo II MSA. O corpo da peça possui 3 aberturas: 2 laterais e 1 na parte centro-inferior. Nas aberturas laterais são fixados 2 suportes plásticos, dotados, cada 1, de uma válvula de inalação na parte traseira e de 1 bocal, com rosca interna e anel de vedação de borracha, na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros com invólucro com encaixe tipo rosca. Cada suporte é dotado, também de 1 tampa plástica com encaixe tipo pressão, utilizada para fixar os filtros para partículas com formato de disco sem o bocal. A abertura localizada na parte centro-inferior da peça possui um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 1 válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor com encaixe tipo pressão. O respirador possui, na parte central do corpo, 1 ponto (saliência) para o encaixe de 1 placa metálica dourada ou preta. A placa metálica é dotada de quatro pontas flutuantes, duas delas localizadas entre os suportes dos filtros e o dispositivo que contém a válvula de exalação. Nas extremidades destas pontas estão presas 4 fivelas pretas, através das quais passam as pontas de 2 tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: 1 tirante localizado na parte superior e outro na parte inferior. No tirante da parte superior encontram-se costuradas 2 alças plásticas para encaixe da cabeça do usuário e no tirante da parte inferior, 1 fivela metálica de fechamento.</p>	Peça	Padrão	G	185
208	<p>Suporte para ajuste de altura de monitor. Suporte para monitor do tipo lcd, led ou convencional, modelo de mesa, confeccionado em termoplástico, medindo aproximadamente 27 x 33,5 x 6,8 cm,</p>	Peça	Padrão	N.A.	390



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	capacidade para suportar até 40kg, com regulagem de, no mínimo, 3 níveis de altura, sendo a regulagem mínima de 4,5cm, ou menos, e regulagem máxima de 17cm de altura, ou mais.				
209	Suporte para ajuste de altura de notebook. Suporte universal para ajuste de altura de notebook em aço de baixo carbono com complementos de nylon e borracha de alta resistência, com inclinação ajustável, utilizável com notebook e tablets, portátil e dobrável, com ou sem apoio para celular.	Peça	Padrão	N.A.	308
210	Talabarte de Segurança duplo modelo "Y" confeccionado elástico tubular em poliéster de alta tenacidade de 30mm de largura, dois conectores classe "A" em aço com abertura de 55 mm, um conector classe "T" em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia integrado, com laudo para usuários até 140 Kg. Marca Athenas, modelo AT YFE ABS 707.	Peça	Padrão	N.A.	225
211	Talabarte de posicionamento eletrícista regulável. Talabarte de segurança de posicionamento para eletrícista, confeccionado em corda de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento e 14mm de diâmetro em poliamida com proteção em tecido sintético para evitar desgaste da corda, no mínimo, dotado de regulador em aço para corda, conectado a um conector de trava dupla para ajuste e um conector em aço forjado com abertura mínima de 20mm.	Peça	Padrão	N.A.	231
212	Trava quedas retrátil com 6 metros em fita poliéster de alta tenacidade e largura de 25mm. Invólucro de polímero plástico de alta densidade na cor preta. Possui olhal giratório na parte superior, conector classe "T" dupla trava com abertura de 17mm e indicador de quedas. Equipamento aprovado para 136 kg (massa corporal + equipamentos). Marca Athenas modelo AT 7071 AT FT 6M.	Peça	Padrão	N.A.	2
213	Trava queda para corda em poliamida 12 mm (1/2"). Confeccionado em aço inoxidável estampado e usinado. Com extensor fabricado em corda poliamida torcida de no mínimo 14mm ou fita de poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura mínima de 18mm. Deve atender as normas NBR 14626:2010 e NBR 14627:2010 ou NBR 15837:2020.	Peça	Padrão	N.A.	265
214	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100% poliéster, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	P	5
215	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100%	Cjto	Padrão	M	29



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	poliester, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.				
216	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100% poliester, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	G	29
217	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliester, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	GG	29
218	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliester, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	XG	29
219	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliester, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	XXG	29
220	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	34	32
221	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	35	32
222	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	36	32
223	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com	Peça	Padrão	37	32



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.				
224	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	38	52
225	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	39	53
226	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	40	52
227	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	41	53
228	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	42	54
229	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	43	54
230	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	44	52
231	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	45	32
232	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	46	32
233	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua	Par	Preto e amarelo	39	1



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)				
234	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	40	2
235	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	41	3
236	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	42	5
237	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	43	4
238	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tíbia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	44	1
239	Capacete para uso no combate a incêndio. Capacete de segurança para bombeiros composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) niquelado com tiras refletivas, conjunto de absorção contra impacto e risco elétrico confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano com reforço de aramida, conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem com sistema de catraca, revestida com almofadas de absorção para proteção em couro antialérgico, presas através de tiras	Peça	Preto	N.A.	16



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	que são distribuídas em 06 pontos de fixação, tira jugular ergonômica de encaixe rápido com 03 pontos de apoio e laterais almofadadas, visor interno retrátil de policarbonato transparente, visor externo retrátil de termoplástico com revestimento metalizado por ouro. O capacete possui protetor de nuca aluminizado. (Equipamento para bombeiros)				
240	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	P	1
241	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	M	2
242	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	G	6
243	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	GG	3



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

244	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	XXG	4
245	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	P	1
246	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	M	2
247	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	G	6
248	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida	Peça	Preto	GG	6



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)				
249	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	XXG	1
250	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	M	3
251	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	G	6
252	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	GG	3
253	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	XXG	4
ITENS A SEGUIR (DO 254 AO 337) RELATIVOS A COTA DE 25% RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE M.E., E.P.P. OU MEI, CONFORME ART. 48, INCISO III DA LEI 147/2014, SEM PREJUÍZO DE PARTICIPAÇÃO NOS DEMAIS ITENS					
254	Abafador auricular tipo plug de inserção, confeccionado em silicone ou copolímero e composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são	Peça	Padrão	N.A.	4061



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior. NRRsf mínimo 17 dB.				
255	Abafador de ruído tipo concha, com parte externa em ABS, com haste de sustentação em formato de arco, espuma anti-ruído no interior das conchas, almofada para um perfeito ajuste na cabeça. NRRsf mínimo 24 dB.	Peça	Padrão	N.A.	911
256	Apoio de punho (pulso) para teclado. Apoio ergonômico. Superfície em tecido. Base antiderrapante. Comprimento mínimo 46 cm.	Peça	Padrão	N.A.	381
257	Apoio/Descanso ergonômico para os pés com estrutura metálica resistente, superfície e pés antiderrapantes, possui rolagem de altura e inclinação que proporciona o ajuste do ângulo dos pés para um melhor conforto.	Peça	Padrão	N.A.	368
258	Avental em PVC. Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), na cor branca, possui ilhoses e cordões para ajustes. Medidas mínimas 1,20 x 0,60 m.	Peça	Branco	Único	218
259	Avental em raspa. Avental de segurança confeccionado em raspa, duas tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, duas fivelas fixas para regulagem presas através de um reforço em raspa ou dispositivo que possibilite o perfeito ajuste do avental ao corpo. Medidas mínimas 1,00 x 0,60 m.	Peça	Padrão	Único	293
260	Avental em raspa tipo barbeiro. Avental de segurança confeccionado em raspa, pala da frente ajustada em velcro, gola em vaqueta, mangas em raspa, ajuste na cintura com tiras para amarração ou fivelas para o perfeito ajuste. Utilizado para trabalhos com solda elétrica e oxiacetilênica. Medidas mínimas 1,20 x 0,60 m.	Peça	Padrão	Único	168
261	Avental em TNT gramatura 50g/m ² . Avental cirúrgico impermeável, branco, manga longa. Confeccionado em não tecido (TNT), eficiência de filtração de, no mínimo, 98%. Avental descartável 100%, em polipropileno, trilaminado sms gramatura 50g/m ² . Manga comprida punho de elástico, abertura lateral, tripla amarração (na cintura interna, cintura externa e na altura do pescoço) amarrilhos de aproximadamente 20 cm; calandragem diamante, atóxico e hipoalérgico, sem costuras laterais. Pacote contendo no mínimo 10 unidades.	Pacote	Padrão	Único	390
262	Balde em lona para içar materiais na vertical. Confeccionado em lona encerada, fundo e borda reforçados, capacidade para até 15 kg, alça em corda plástica. Medidas mínimas 30 x 35 cm.	Peça	Verde	N.A.	104
263	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros	Peça	Padrão	P	17



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.				
264	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	M	27
265	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	G	30
266	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	GG	27
267	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	XG	27
268	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	XXG	27
269	Boné tipo touca árabe (Balaclava). Capuz de segurança confeccionada em helanca, modelo árabe com aba, fechamento frontal.	Peça	Padrão	Único	659
270	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	33	2
271	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas	Par	Branca	34	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.				
272	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	35	2
273	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	36	2
274	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	37	2
275	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	38	2
276	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca	Par	Branca	39	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.				
277	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	40	2
278	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	41	10
279	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	42	2
280	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	43	2
281	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	44	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

282	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	45	2
283	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	46	2
284	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	33	43
285	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	34	53
286	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	35	53
287	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema	Par	Padrão	36	53



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.				
288	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	37	53
289	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	38	73
290	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	39	76
291	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	40	74
292	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema stobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	41	78



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

293	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	42	57
294	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	43	57
295	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	44	57
296	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	45	37
297	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	46	34
298	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo	Par	Padrão	33	43



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.				
299	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	34	43
300	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	35	43
301	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	36	57
302	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	37	88
303	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	38	137
304	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	39	257
305	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	40	258
306	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	41	261
307	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	42	243



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

308	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	43	243
309	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	44	238
310	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	45	68
311	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	46	48
312	Cadeira ergonômica para escritório modelo presidente giratória. Cadeira deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência. Deve possuir braços com regulagem de altura. O encosto deve possuir estrutura resistente em tela vazada, para melhor conforto do usuário, e regulagem de inclinação. Deve possuir apoio para a cabeça com regulagem de altura. O assento deve ser constituído em espuma injetada de alta densidade com espessura mínima de 10 cm. Possui base giratória com pistão a gás e regulagem de altura. Deve possuir 5 rodízios em nylon anti-risco. Deve ter capacidade para suportar até 120 kg, no mínimo.	Peça	Padrão	N.A.	314
313	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	P	17
314	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	M	27
315	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido	Peça	Padrão	G	27



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.				
316	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	GG	27
317	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	XG	27
318	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	XXG	27
319	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	35	66
320	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	36	67



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

321	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	37	39
322	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	38	66
323	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	39	68
324	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	40	71
325	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído	Par	Padrão	41	73



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).				
326	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	42	57
327	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	43	57
328	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	44	29
329	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração	Par	Padrão	45	22



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).				
330	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	46	21
331	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	35	3
332	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	36	3
333	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	38	172
334	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	39	213
335	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou	Par	Padrão	40	176



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.				
336	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	41	166
337	Respirador Facial Inteira X-plore 6300 Drager. Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço) preso à peça por 02 (dois) parafusos metálicos. Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais, assim como podem possuir uma tira para pescoço para descanso. O Respirador é utilizado com filtros do tipo DR40 em corpo de alumínio.	Peça	Padrão	Único	205

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme [Decreto Municipal nº 25.444, de 19 de setembro de 2023](#).

1.4 É vedada a apresentação de propostas com quantidades inferiores ao estabelecido no item 1.1 deste anexo, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

1.5 Caso haja propostas de empresas que não possuam o Porte de ME, EPP, ou MEI para a participação no item a elas reservado, a sessão ocorrerá normalmente com as que se fizerem presentes. Desta forma recomenda-se que, independentemente do porte, TODAS as empresas apresentem propostas para TODOS os itens, cabendo ao Pregoeiro a classificação ou desclassificação, obedecidos os princípios legais, no decorrer da sessão pública.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Secretarias	ID PCA no PNCP	Data de publicação no PNCP	Id do item no PCA	Classe/Grupo	Código do Item
SCEC	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	108	140	140.7.30
SEL	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	350	123	123.8.1
SFP	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	390	140	140.7.3
SG-DRH	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	486	140	140.7.3
SG-SESMT	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	463	140	140.7.3
PGM	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	24	138	138.42.20



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

SDET	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	151	140	140.7.3
SDSC	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	210	140	140.7.3
SEDUC	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	322	42	42.154.1
SG-TRANSP-ESCOLAR	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	322	42	42.154.1
SMAZ	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	505	140	140.7.3
SODU	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	570	140	140.7.3
SS	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	661	140	140.7.3
SSMU-SECMURB, SSMU-BMF, SSMU-CDEC	45339363000194-0-000002/2025	21/02/2025	747	1	140.7.3

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A secretaria solicitante observou as normas contidas no Manual de Compras Públicas Sustentáveis no Município de Porto Ferreira, Decreto Municipal Nº 828, de 1º de outubro de 2.018 e verificou que o objeto deste Termo não se aplica ao mesmo.

4.2. Em observância ao Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, na presente contratação será exigida a indicação das seguintes marcas e modelos, de acordo com as justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP:

MATERIAIS EXCLUSIVOS COM MODELOS E MARCAS EXIGIDOS				
Item	Descrição	Numeração	Modelo	Marca
103	Cartucho filtrante A2B2P2 rosca tipo RD40 Drager. Cartucho único filtrante combinado 940, com corpo em alumínio, para filtragem de vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, fumos e névoas. O cartucho possui rosca tipo RD40 e deve estar de acordo com a Norma EN 148-1. Filtro específico para utilização em máscara facial inteira Panorama X-xplore 6300 Drager. Validade mínima de 12 meses.	N.A.	A2B2P2 RD40	Drager
110	Cinturão de segurança do tipo paraquedista, modelo "Y" cadeirinha com 5 pontos de conexão, marca Athenas, linha Grécia, modelo AT 7033 GRE KTL PRO, CA 36374, para utilização em sistemas de retenção e/ou restrição de queda para trabalhos em altura. Cinturão abdominal integrado. Conexão dorsal, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão peitoral, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão lateral, duas argolas "D" inclinadas, em aço utilizadas para posicionamento em altura (P) – Com revestimento anti oxidação. Conexão umbilical, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para suspensão/sustentação (S) – Com revestimento anti oxidação. Conexão suspensórios, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/resgate (S). Conforto em espuma EVA na lombar e pernas. Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade. Um conector classe "B" dupla trava em aço, abertura de 20 mm. Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, cintura e suspensórios. Dispositivos em polímero complementar à regulagem para armazenar a sobra da fita Alças laterais para descanso de talabarte ou porta ferramentas – capacidade 5 kg. O cinturão é aprovado para até 140 kg.	N.A.	AT 7033 GRE KTL PRO	Athenas



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

139	Filtro químico GMC VO/GA classe 1 MSA para respirador semifacial Comfo II MSA. Cartucho filtrante constituído em corpo de alumínio, possuindo uma rosca no próprio corpo em uma de suas extremidades para rosqueamento no respirador semifacial. Específico para filtragem de vapores orgânicos e gases ácidos (GMC VO/GA) específico para respirador semifacial comfo II. Validade mínima de 12 meses.	N.A.	GMC VO/CA Classe 1	MSA
337	Respirador Facial Inteira X-plore 6300 Drager. Respirador Facial Inteira X-plore 6300 Drager. Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço) preso à peça por 02 (dois) parafusos metálicos. Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais, assim como podem possuir uma tira para pescoço para descanso. O Respirador é utilizado com filtros do tipo DR40 em corpo de alumínio.	Padrão	X-plore 6300	Drager
206; 207	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Comfo II MSA. O corpo da peça possui 3 aberturas: 2 laterais e 1 na parte centro-inferior. Nas aberturas laterais são fixados 2 suportes plásticos, dotados, cada 1, de uma válvula de inalação na parte traseira e de 1 bocal, com rosca interna e anel de vedação de borracha, na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros com invólucro com encaixe tipo rosca. Cada suporte é dotado, também de 1 tampa plástica com encaixe tipo pressão, utilizada para fixar os filtros para partículas com formato de disco sem o bocal. A abertura localizada na parte centro- inferior da peça possui um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 1 válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor com encaixe tipo pressão. O respirador possui, na parte central do corpo, 1 ponto (saliência) para o encaixe de 1 placa metálica dourada ou preta. A placa metálica é dotada de quatro pontas flutuantes, duas delas localizadas entre os suportes dos filtros e o dispositivo que contém a válvula de exalação. Nas extremidades destas pontas estão presas 4 fivelas pretas, através das quais passam as pontas de 2 tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: 1 tirante localizado na parte superior e outro na parte inferior. No tirante da parte superior encontram-se costuradas 2 alças plásticas para encaixe da cabeça do usuário e no tirante da parte inferior, 1 fivela metálica de fechamento.	M, G	Comfo II	MSA



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

210	Talabarte de Segurança duplo modelo "Y" confeccionado elástico tubular em poliéster de alta tenacidade de 30mm de largura, dois conectores classe "A" em aço com abertura de 55 mm, um conector classe "T" em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia integrado, com laudo para usuários até 140 Kg . Marca Athenas, modelo AT YFE ABS 707.	N.A.	AT YFE ABS 707	Athenas
212	Trava quedas retrátil com 6 metros em fita poliéster de alta tenacidade e largura de 25mm. Invólucro de polímero plástico de alta densidade na cor preta. Possui olhal giratório na parte superior, conector classe "T" dupla trava com abertura de 17mm e indicador de quedas. Equipamento aprovado para 136 kg (massa corporal + equipamentos). Marca Athenas modelo AT 7071 AT FT 6M.	N.A.	AT 7071 AT FT 6M	Athenas

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo n.º 5615/2025, com especial atenção às conclusões constantes no ETP e seus anexos, a Administração Municipal NÃO aceitará o fornecimento dos equipamentos constantes no quadro do subitem **4.2**, deste TERMO DE

4.4. Na presente contratação **não há** exigência de amostras.

4.5. Na presente contratação **não há** exigência de carta de solidariedade.

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.

5.2. A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, nas Secretarias solicitantes.

5.3. As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no presente Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.

5.4. Por se tratar de contratação para futura e eventual aquisição de produtos considerados duráveis, segundo o Código de Defesa do Consumidor – LEI n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 –, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Excetuam-se da garantia complementar aqueles materiais que precisam ser descartados logo após o uso ou que tenham a sua vida útil inferior ao prazo complementar ora estipulado.

5.4.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o(a) Detentor(a) da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento nas dependências da Administração pelo Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Detentor da Ata, aceita pelo Contratante.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

5.11. Na hipótese do subitem acima, o(a) Detentor(a) da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo(a) Detentor(a) da Ata, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do(a) Detentor(a) da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Detentor(a) da Ata.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção "Protocolos."

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo gestor e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, e conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#) e [art. 117, caput, da Lei Federal 14.133, de 2021](#).

6.7. O fiscal técnico e o administrativo do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

6.8. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.8.1. Verificações da validade dos Certificados de Aprovação (CA) junto ao sistema CAEPI do Ministério do Trabalho e Previdência, quando do recebimento dos itens;

6.8.2. Verificações de conformidade dos itens fornecidos com o descritivo constante deste Termo de Referência;

6.8.3. Verificações dos prazos de entrega e de garantia;

6.8.4. Verificações de data de validade dos itens que possuam produtos perecíveis em sua composição.

6.8.5. Outras que forem necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato, exigindo o fiel cumprimento do que foi pactuado, em conformidade com os Decretos Municipais [2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#)

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Recebimento em conformidade com o artigo [140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

7.2 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi entregue em desacordo com a proposta, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à empresa vencedora serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

7.3 Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características descritas no edital, na proposta e na Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 7.4** Um determinado material será inteiramente recusado caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas no futura Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;
- 7.5** Nos casos de recusa do material, a empresa vencedora terá prazo de, no máximo de **20 (vinte) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo solicitante.
- 7.6** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela perfeita execução da futura Ata, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelo instrumento contratual.
- 7.7.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.8.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.
- 7.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;
- 7.10.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:
- 7.10.1** Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela PROPONENTE vencedora, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.
- 7.10.2** A futura Contratada deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.
- 7.10.3** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 7.10.4** O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).
- 7.10.5** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 7.10.6** A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.
- 7.10.7** Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por ITEM.
- 8.2.** O fornecimento do objeto será parcelado.
- 8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar requisitos estabelecidos no [Anexo II](#).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$5.139.935,15 (cinco milhões, cento e trinta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e quinze centavos)**, conforme custos unitários apostos conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:

Item	Objeto	Unid.	Cor	Numeração	Preço Médio	Qtde. Máxima
1	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacadador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	42	R\$ 227,48	173



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

2	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	43	R\$ 227,48	161
3	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	44	R\$ 227,48	152
4	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	33	R\$ 169,47	37
5	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	34	R\$ 169,47	37
6	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	35	R\$ 169,47	37
7	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	36	R\$ 169,47	42
8	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	37	R\$ 169,47	42
9	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de	Par	Padrão	38	R\$ 169,47	42



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.					
10	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	39	R\$ 169,47	42
11	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	40	R\$ 169,47	46
12	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	41	R\$ 169,47	46
13	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	42	R\$ 169,47	26
14	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	43	R\$ 169,47	26
15	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	44	R\$ 169,47	21
16	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de	Par	Padrão	45	R\$ 169,47	17



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.					
17	Calçado tipo botina com protetor de metatarso. Calçado de segurança tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em fibras não metálicas resistente à perfuração costurada pelo sistema strobrel, forro em material não tecido na cor cinza, solado de poliuretano bidensidade na cor preta, injetado diretamente no cabedal, biqueira de composite, protetor de metatarso interno ou externo, resistente ao óleo combustível, à passagem de corrente elétrica e à absorção de energia no calcanhar.	Par	Padrão	46	R\$ 169,47	17
18	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	33	R\$ 42,23	35
19	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	34	R\$ 42,23	35
20	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	35	R\$ 42,23	36
21	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	36	R\$ 42,23	64
22	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	37	R\$ 42,23	66
23	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	38	R\$ 42,23	64
24	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	39	R\$ 42,23	64
25	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	40	R\$ 42,23	68
26	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes,	Par	Branca	41	R\$ 42,23	66



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.					
27	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	42	R\$ 42,23	46
28	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	43	R\$ 42,23	48
29	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	44	R\$ 42,23	43
30	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, com ou sem forro, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	45	R\$ 42,23	40
31	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	46	R\$ 42,23	39
32	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Branca	47	R\$ 42,23	39
33	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	33	R\$ 39,03	10
34	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	34	R\$ 39,03	50
35	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	35	R\$ 39,03	50
36	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	36	R\$ 39,03	52
37	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso	Par	Preta	37	R\$ 39,03	102



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.					
38	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	38	R\$ 39,03	122
39	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	39	R\$ 39,03	120
40	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	40	R\$ 39,03	120
41	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	41	R\$ 39,03	120
42	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	42	R\$ 39,03	120
43	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	43	R\$ 39,03	120
44	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	44	R\$ 39,03	120
45	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	45	R\$ 39,03	70
46	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.	Par	Preta	46	R\$ 39,03	10
47	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO CURTO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano curto, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes,	Par	Preta	47	R\$ 39,03	10



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 200 mm a 260 mm.					
48	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	34	R\$ 60,94	3
49	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	35	R\$ 60,94	13
50	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	36	R\$ 60,94	19
51	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	37	R\$ 60,94	29
52	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	38	R\$ 60,94	29
53	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	39	R\$ 60,94	15
54	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	40	R\$ 60,94	39
55	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	41	R\$ 60,94	36
56	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	42	R\$ 60,94	27
57	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	43	R\$ 60,94	22
58	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso	Par	Branca	44	R\$ 60,94	18



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.					
59	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	45	R\$ 60,94	14
60	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO BRANCA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Branca	46	R\$ 60,94	13
61	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	33	R\$ 52,87	42
62	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	34	R\$ 52,87	42
63	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	35	R\$ 52,87	82
64	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	36	R\$ 52,87	104
65	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	37	R\$ 52,87	158
66	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	38	R\$ 52,87	156
67	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	39	R\$ 52,87	160
68	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes,	Par	Preta	40	R\$ 52,87	156



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.					
69	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	41	R\$ 52,87	159
70	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	42	R\$ 52,87	138
71	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	43	R\$ 52,87	140
72	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	44	R\$ 52,87	86
73	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	45	R\$ 52,87	86
74	Calçado de segurança tipo bota em PVC CANO LONGO PRETA sem biqueira. Calçado ocupacional de uso profissional, tipo bota PVC cano longo, impermeável, inteiro polimérico, confeccionado em policloreto de vinila (PVC), com resistência química, sem biqueira, com ou sem forro, propriedades antiderrapantes, resistência a óleo combustível. Altura do cano medindo entre 300 mm a 340 mm.	Par	Preta	46	R\$ 52,87	46
75	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	35	R\$ 183,37	135
76	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	36	R\$ 183,37	136
77	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	37	R\$ 183,37	137
78	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material	Par	Padrão	38	R\$ 183,37	134



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.					
79	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	39	R\$ 183,37	168
80	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	40	R\$ 183,37	170
81	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	41	R\$ 183,37	179
82	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	42	R\$ 183,37	203
83	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	43	R\$ 183,37	199
84	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	44	R\$ 183,37	179
85	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.	Par	Padrão	45	R\$ 183,37	169
86	Calçado ocupacional de uso profissional, tipo nobuk, fechamento em atacador (amarrar), confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo ou em vaqueta Nobuck, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, sem biqueira ou com biqueira em PVC, solado em poliuretano bidensidade com propriedade antiderrapante injetado diretamente no cabedal, com sistema de	Par	Padrão	46	R\$ 183,37	137



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	absorção de energia na região do salto, resistente ao escorregamento.					
87	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	M	R\$ 26,87	289
88	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	G	R\$ 26,87	307
89	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	GG	R\$ 26,87	609
90	Capa de chuva forrada em PVC. Capa de segurança confeccionada em PVC, forrada, com capuz e mangas, fechamento em botões de plásticos.	Peça	Padrão	XG	R\$ 26,87	605
91	Capacete classe B tipo 3 sem aba para trabalho em altura (alpinista). Capacete de Segurança, classe B, tipo III, sem aba, constituído em material ABS, com carneira revestida em material antialérgico, coroa unificada com regulagem do tipo catraca, jugular de 3 pontos. O equipamento deve ter proteção contra choque elétrico. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.	Peça	Padrão	Único	R\$ 186,97	285
92	Capacete conjugado kit florestal com protetor facial e auricular. Capacete de segurança, Tipo II - Classe B, regulagem com carneira fixada ao casco, regulagem de tamanho por catraca ou pino, casco de polietileno, suspensão de polietileno, polipropileno e poliamida, tira absorvente de suor de poliuretano e couro sintético. Carneira e coroas em material plástico e têxtil, tipo separáveis, carneira fixada ao casco através de 8 (oito) pontos de fixação. Este kit deve ser composto por: Capacete de Segurança; Adaptador capacete-facial/Auditivo; Protetor auditivo tipo concha com fator de atenuação de ruído (NRRsf) de, no mínimo, 12 db; Malha plástica de proteção frontal; e jugular 2P.	Kit	Padrão	Único	R\$ 140,84	127
93	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Amarelo	Único	R\$ 50,89	64
94	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Azul	Único	R\$ 54,37	60
95	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Branco	Único	R\$ 59,08	72
96	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Cinza	Único	R\$ 60,94	60
97	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Laranja	Único	R\$ 53,65	160
98	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Marrom	Único	R\$ 48,90	60



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

99	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Preto	Único	R\$ 12,56	60
100	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Verde	Único	R\$ 13,46	80
101	Capacete de segurança Classe B Tipo II com jugular. Capacete de segurança para uso na indústria, tipo II com aba frontal, classe B, com suspensão que constitui um sistema de amortecimento, com jugular. É constituído em polietileno de alta densidade resistente a impactos e choques elétricos. O equipamento deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Peça	Vermelho	Único	R\$ 16,47	60
102	Carro funcional com bolsa para limpeza. Deve atender as normas regulamentadoras 32 e 17. Possui o corpo constituído em polipropileno, possui saco para recolhimento de lixo ou material sujo produzido em vinil com zíperes frontais e que se encaixam em ilhoses no bocal com tampa do carrinho. Capacidade para 90 Litros. Tampa com espaço para condicionamento de ferramentas, acessórios ou outros objetos. Rodízios emborrachados para deslocamento com menos ruídos.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 707,97	94
103	Cartucho filtrante A2B2P2 rosca tipo RD40 Drager. Cartucho único filtrante combinado 940, com corpo em alumínio, para filtragem de vapores orgânicos, gases ácidos, poeiras, fumos e névoas. O cartucho possui rosca tipo RD40 e deve estar de acordo com a Norma EN 148-1. Filtro específico para utilização em máscara facial inteira Panorama X-xplore 6300 Drager. Validade mínima de 12 meses.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 307,65	300
104	Cavalete de sinalização piso molhado. Cavalete dobrável compacto sinalizador de indicação de "Piso Molhado". Alta visibilidade com fundo amarelo, com ou sem alça para transporte e impressão de ambos os lados com letras em destaque, produzida em armação tipo "A".	Peça	Amarelo	N.A.	R\$ 72,90	173
105	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	P	R\$ 54,25	91
106	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	M	R\$ 54,25	93
107	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	G	R\$ 54,25	159
108	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	GG	R\$ 54,25	204
109	Cinta ergonômica abdominal para a segurança da coluna e parte lombar do usuário. Permite o alinhamento perfeito da coluna evitando lesões, podendo carregar peso com toda proteção necessária. Deve possuir um suspensório cruzado em elástico reforçado.	Peça	Padrão	XG	R\$ 54,25	148
110	Cinturão de segurança do tipo paraquedista, modelo "Y" cadeirinha com 5 pontos de conexão, marca Athenas, linha Grécia, modelo AT 7033 GRE KTL PRO, CA 36374, para utilização em sistemas de retenção e/ou restrição de queda para trabalhos em altura. Cinturão abdominal integrado. Conexão dorsal, uma	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 525,07	225



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão peitoral, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para retenção de queda (A) – Com revestimento anti oxidação. Conexão lateral, duas argolas "D" inclinadas, em aço utilizadas para posicionamento em altura (P) – Com revestimento anti oxidação. Conexão umbilical, uma argola "D" inclinada, em aço utilizada para suspensão/sustentação (S) – Com revestimento anti oxidação. Conexão suspensórios, duas alças poliéster na altura dos ombros, utilizada para suspensão/resgate (S). Conforto em espuma EVA na lombar e pernas. Confeccionado em material sintético, Fita primária em poliéster 45mm de alta tenacidade. Um conector classe "B" dupla trava em aço, abertura de 20 mm. Fivelas duplas de aço com revestimento anti oxidação para ajustes nas pernas, cintura e suspensórios. Dispositivos em polímero complementar à regulagem para armazenar a sobra da fita Alças laterais para descanso de talabarte ou porta ferramentas – capacidade 5 kg. O cinturão é aprovado para até 140 kg.					
111	Clipe porta luvas. Clip porta luvas confeccionado em plástico resistente com haste de ligação flexível. Comprimento máximo total de 12,5 cm e largura máxima de 3,2 cm.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 15,01	126
112	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	M	R\$ 33,67	163
113	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	G	R\$ 33,67	161
114	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	XG	R\$ 33,67	149
115	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Amarelo	XXG	R\$ 33,67	146
116	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	M	R\$ 32,46	110
117	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	G	R\$ 32,46	157
118	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	XG	R\$ 32,46	149
119	Colete Refletivo com bolso. Confeccionado em tecido 100% poliéster na cor amarelo fluorescente, com área frontal perfurada para maior fluxo de ar, faixas retrorefletivas, com ou sem gola V, dois ou quatro bolsos, porta caneta, fechamento frontal em zíper. Deve atender a classe 2 da norma NBR 15292 20133 de vestimenta de alta visibilidade.	Peça	Laranja	XXG	R\$ 32,46	146



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

120	Colete de segurança, tipo X, confeccionado em tecido sintético forrado, na cor laranja, com ou sem tela nas costas, cor cítrica, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, na horizontal e na vertical, regulagem feita através de velcro nas laterais, acabamento em viés.	Peça	Laranja	Único	R\$ 17,33	153
121	Colete de segurança, tipo X, confeccionado em tecido sintético forrado, na cor verde, com ou sem tela nas costas, cor cítrica, com aplicação de tecido retrorefletivo de alta luminosidade, na horizontal e na vertical, regulagem feita através de velcro nas laterais, acabamento em viés.	Peça	Verde	Único	R\$ 21,11	173
122	Cone de sinalização viária 75 cm com faixas refletivas. Cone de sinalização, fabricado em polietileno flexível ou semiflexível, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com 75 cm de altura, com 2 ou 3 fitas adesivas refletivas, com rebaixo individual para proteção das mesmas. Empilhável para fácil armazenamento. Possibilidades de Outros Refletivos: PVC microprismático, Al (alta intensidade) e Camisa refletiva. Possibilidades de Outras Bases: Base em polímero, Base de Borracha Maciça. Utilizado para interdição de áreas e sinalização de emergência. Deve atender a NBR 15071.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 87,15	579
123	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	P	R\$ 369,78	11
124	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	M	R\$ 369,78	33
125	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	G	R\$ 369,78	74
126	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	GG	R\$ 369,78	74
127	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yard ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.	Cjto	Padrão	XG	R\$ 369,78	73
128	Conjunto Eletricista NR10 Risco 2 COM Refletivo. O conjunto deve ser composto por camisa/blusão e calça. A camisa deve ser possuir mangas compridas, 100% em algodão, sarja 3x1, ATPV 11 cal/cm ² , com	Cjto	Padrão	XXG	R\$ 369,78	72



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). A calça deve ser constituída em sarja 3x1, 100% algodão, ATPV 11 cal/cm ² , com gramatura nominal de 8,6 oz/yd ² (290 g/m ²). Ambas as peças que compõem o conjunto deve oferecer proteção contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e fogo repentino em serviços envolvendo eletricidade.					
129	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.	Cjto	Padrão	p	R\$ 138,65	106
130	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.	Cjto	Padrão	M	R\$ 138,65	106
131	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.	Cjto	Padrão	G	R\$ 138,65	166
132	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção	Cjto	Padrão	GG	R\$ 138,65	166



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.					
133	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.	Cjto	Padrão	XG	R\$ 138,65	176
134	Conjunto hidrorrepelente com avental costal em pvc. Vestimenta de segurança tipo conjunto para proteção do corpo, cabeça e rosto em atividades de pulverização e fumigação de veneno em áreas urbanas e rurais e contra ações de raios ultravioleta. Fabricado em tecido branco tipo tela de no mínimo 60% algodão e 40% poliéster, de no mínimo 150 g/m ² , com tecnologia hidrorrepelente de proteção contra partículas químicas, a um nível 2 de repelência e com tensão de acordo com a norma ISO 27065. Costurado em sistema interlock com reforço e afastamento de 1cm, constituído de boné com proteção de nuca tipo árabe de aproximadamente 30cm de comprimento, blusão com instrução central de higienização, avental em PVC laminado forrado aproximado de 2mm de espessura para apoio de bomba costal, calça modelo cargo com cintura de 30cm, cordão de poliéster com ajuste e reforço impermeável frontal de canela em PVC laminado de 3,6mm, protetor facial fabricado em chapa incolor de acrílico com 0,02mm, bordas revestidas em viés branco. Possui 02 tiras de algodão com tratamento hidrorrepelente e fechamento com velcro. A vestimenta deve oferecer um nível adequado de proteção mesmo após o mínimo de 50 lavagens.	Cjto	Padrão	XXG	R\$ 138,65	171
135	Corde em Poliamida trançada para trabalho em altura. Corde confeccionada em poliamida com trançado externo e interno em multifilamento de poliamida, trançado intermediário e alerta visual de cor amarela em multifilamento de polipropileno ou poliamida na cor amarela com mínimo de 50% de identificação, não podendo ultrapassar 10% da densidade, alma central torcida em multifilamento de poliamida. Deve possuir carga de ruptura de no mínimo 20 kN (2.038Kg), diâmetro nominal de 1/2" (12 mm). Rolo com 100m.	Rolo	Padrão	N.A.	R\$ 390,70	258



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

136	Creme Bloqueador Solar FPS 60 com repelente 120 ml. Além da proteção aos raios UVA e UVB provenientes do sol, o produto deve oferecer proteção contra os mosquitos: Aedes aegypti, Culex quinquefasciatus, e Anopheles sp. Bisnaga contendo no mínimo 120ml.	Bisnaga	Padrão	N.A.	R\$ 28,44	2940
137	Creme protetor Grupo III com ação bacteriostática. Creme protetor para a pele resistente à água, com ação bacteriostática. Impede a proliferação de microrganismos sobre a pele, protege contra bactérias Gram positivas e Gram negativas como Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Escherichia coli, Pseudomonas Aeruginosa. Deve oferecer proteção à pele contra os seguintes produtos químicos: tolueno; xileno; n-hexano; cloreto de metileno; tricloroetileno; percloroetileno; metil etil cetona; acetona; benzina; aguarrás; gasolina; óleo mineral; óleo diesel; querosene; thinner; adesivo base água; adesivo base solvente; tinta base água; tinta base solvente. Bisnaga com, no mínimo, 200g.	Bisnaga	Padrão	N.A.	R\$ 13,05	600
138	Filtro P1 (Poeiras, Névoas e Fumos) redondo compatível com Respirador semifacial MSA. Filtro mecânico P1 para filtragem de poeiras, névoas e fumos. Possui formato redondo podendo ser utilizado em respiradores que utilizam filtro nesse formato. Deve possuir, no mínimo, 80% de eficiência de filtragem contra particulados e aerossóis e ser aprovado conforme NBR 13697/96.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 4,04	351
139	Filtro químico GMC VO/GA classe 1 MSA para respirador semifacial Comfo II MSA. Cartucho filtrante constituído em corpo de alumínio, possuindo uma rosca no próprio corpo em uma de suas extremidades para rosqueamento no respirador semifacial. Específico para filtragem de vapores orgânicos e gases ácidos (GMC VO/GA) específico para respirador semifacial comfo II. Validade mínima de 12 meses.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 67,28	336
140	Fita antiderrapante autoadesiva para pisos e escadas. Fita Antiderrapante indicada para prevenir quedas, podendo ser utilizada em todos os tipos de superfícies lisas. A fita antiderrapante pode ser fixada em pisos, escadas, rampas ou passarelas. Composta em resina a base de vinil, adesivo a base de borracha sintética, grão abrasivo e papel. Medida mínima: 48mmx20m.	Rolo	Preta	N.A.	R\$ 102,86	629
141	Fita autoadesiva de demarcação de solo amarela. Fita fabricada composta de PVC e adesivo acrílico de alta resistência, desenvolvida especialmente para sinalização de solo. Resistente e de fácil de aplicação. Dimensões mínimas 48mm x 30m.	Rolo	Amarela	N.A.	R\$ 18,83	612
142	Fita zebra de sinalização laranja e branca. Fita zebra para sinalização e isolamento de áreas, nas cores laranja e branco. Dimensões mínimas: 7 cm de largura x 200 m de comprimento (rolo).	Rolo	Padrão	N.A.	R\$ 19,63	1317
143	Fita/Cinta para ancoragem com no mínimo 200 cm de comprimento por 45 mm de largura devendo possuir excelente resistência à abrasão. Deve possuir resistência certificada de no mínimo 22 kN (2200 Kgf).	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 54,07	268
144	Gorro descartável TNT composto de uma camada de spunbonded 100% polipropileno, com bordas plissada e elástico hipoalergênico e não estéril. Gramatura mínima exigida 20 g/m². Caixa com 100 unidades.	Pacote	Padrão	Único	R\$ 13,08	146
145	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	P	R\$ 110,77	10
146	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	M	R\$ 110,77	10
147	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	G	R\$ 110,77	10
148	Japona para câmara fria. Japona de segurança confeccionada em náilon, forro em manta acrílica, manga longa, punho em malha, capuz, fechamento em velcro e três botões de pressão metálicos.	Peça	Padrão	GG	R\$ 110,77	10
149	Luva de cobertura para eletricitista. Luva de segurança confeccionada em vaqueta, reforço interno em raspa na palma, reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar e indicador, ajuste do dorso. Punho medindo, no mínimo, 15 cm.	Par	Padrão	Único	R\$ 45,99	321



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

150	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	P	R\$ 36,27	390
151	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	M	R\$ 36,27	620
152	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	G	R\$ 36,27	210
153	Luva para procedimentos não cirúrgicos de nitrila hipoalergênica descartável (Caixa com 100 unidades). Luva de segurança para procedimentos não cirúrgicos confeccionada em nitrila, sem pulverização de pó bioabsorvível, ambidestra, não estéril. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	EG	R\$ 36,27	165
154	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex ou nitrilica, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	PP	R\$ 26,76	522
155	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	P	R\$ 26,76	942
156	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	M	R\$ 26,76	1171
157	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	G	R\$ 26,76	686
158	Luva para procedimentos não cirúrgicos em látex, lisa, ambidestra, não estéril, com pó. Deverá apresentar o selo de marcação do Inmetro. Caixa com 100 unidades.	Caixa	Padrão	GG	R\$ 26,76	492
159	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resistência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	M	R\$ 1.496,73	160
160	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resistência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	G	R\$ 1.496,73	160
161	Luva isolante de borracha, fabricada em borracha natural, cor preta, resistência de 40 kV, Tipo II, Classe 4. Deve apresentar o selo de marcação do Inmetro.	Par	Padrão	GG	R\$ 1.496,73	160
162	Luva em borracha nitrilica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	P	R\$ 9,40	640
163	Luva em borracha nitrilica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	M	R\$ 9,40	1180
164	Luva em borracha nitrilica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	G	R\$ 9,40	1674
165	Luva em borracha nitrilica. Luva de segurança confeccionada em borracha nitrilica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos. Punho com, no mínimo, 30 cm. Para manipulação de produtos químicos, óleos, serviços de limpeza.	Par	Verde	GG	R\$ 9,40	1928
166	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na	Par	Amarela	P	R\$ 6,65	670



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.					
167	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	M	R\$ 6,65	520
168	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	G	R\$ 6,65	509
169	Luva em látex antialérgica. Luva de segurança confeccionada em látex natural na cor amarela ou azul, interior em verniz silver, antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos, antialérgica, reutilizável. Luva para proteção a produtos químicos, serviços de limpeza.	Par	Amarela	GG	R\$ 6,65	396
170	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	M	R\$ 13,78	409
171	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	G	R\$ 13,78	502
172	Luva em malha de algodão com banho nitrílico. Luva de segurança confeccionada em malha de algodão, revestimento em borracha nitrílica na palma, dedos e parte do dorso; punho em malha, reutilizável. A luva deve oferecer proteção a agentes mecânicos e químicos.	Par	Padrão	GG	R\$ 13,78	596
173	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma lisa ou áspera. Comprimento mínimo 60 cm, reutilizável.	Par	Padrão	G	R\$ 40,42	198
174	Luva de segurança confeccionada em PVC com forro de algodão, com palma lisa ou áspera. Comprimento mínimo 60 cm, reutilizável.	Par	Padrão	XG	R\$ 40,42	113
175	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.	Par	Padrão	M	R\$ 19,27	202
176	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.	Par	Padrão	G	R\$ 19,27	758
177	Luva em raspa. Luva de segurança confeccionada em raspa, tira de reforço em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço em raspa na parte interna da palma e face palmar dos dedos, costura com fio de poliéster. Punho 20 cm.	Par	Padrão	GG	R\$ 19,27	396
178	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	M	R\$ 20,61	1386
179	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	G	R\$ 20,61	1564
180	Luva em vaqueta. Luva de segurança confeccionada em vaqueta integral, reforço interno na palma e entre o polegar e dedo indicador; acabamento em viés, elástico de ajuste no dorso.	Par	Padrão	GG	R\$ 20,61	1898
181	Luva especial para operador de motosserra. Luva de segurança, confeccionada em couro na palma, tecido de poliéster no dorso, elástico para ajuste, punho em tecido de poliéster com velcro para ajuste, 3 ou 5 dedos.	Par	Padrão	G	R\$ 66,68	241
182	Luva especial para operador de motosserra. Luva de segurança, confeccionada em couro na palma, tecido de poliéster no dorso, elástico para ajuste, punho em tecido de poliéster com velcro para ajuste, 3 ou 5 dedos.	Par	Padrão	GG	R\$ 66,68	260



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

183	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	M	R\$ 3,14	717
184	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	G	R\$ 3,14	1169
185	Luva tricotada em algodão pigmentada. A luva possui aplicação de pigmentos antiderrapantes na palma e face palmar dos dedos, punho com elástico.	Par	Padrão	XG	R\$ 3,14	667
186	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	P	R\$ 32,77	15
187	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	M	R\$ 32,77	15
188	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	G	R\$ 32,77	17
189	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado,	Peça	Padrão	GG	R\$ 32,77	17



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.					
190	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	XG	R\$ 32,77	15
191	Macacão especial em polipropileno antibacteriano e repelente a líquidos e óleo. Macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado, com capuz, zíper, pala, elástico nos tornozelos e punhos. O macacão de proteção é feito com TNT de polipropileno revestido com camada laminada de polietileno respirável, gramatura 50. Indicado para salas de pintura, alumina, cimenteiras, fabricantes de pneus e borrachas, laminações de alumínio, fibra de vidro ou carbono, montadoras e serviços de manutenção, limpeza geral, usinas, indústria naval, estaleiros, indústria petrolífera, indústria química, mineradoras, terraplenagens, laboratórios, hospitais, construtoras e engenharias, IML. Características: produto não alergênico, antibacteriano e repelente a líquido e óleo, excelente maleabilidade, retenção de partículas de substâncias tóxicas ou alérgicas e/ou químicas de origem sintética ou orgânica, defensivos agrícolas, tintas, derivados petroquímicos, material de origem animal ou vegetal, névoa de produtos químicos em baixa pressão, vírus e bactérias maiores que 0,5 micron. Material de uso descartável. Possui capuz, zíper frontal, elástico nos punhos e elástico nos tornozelos.	Peça	Padrão	XXG	R\$ 32,77	15
192	Máscara cirúrgica tipo TNT tripla com elástico. Desenvolvida para a proteção do usuário contra as patologias de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluídos corpóreos que possam atingir suas vias respiratórias. É indicada, também, para minimizar a contaminação do ambiente com secreções respiratórias geradas pelo próprio profissional da saúde ou pelo paciente. Não estéril. Fabricada em não tecido polipropileno, tripla camada com filtro, disponível com elástico e soldada eletronicamente por ultrassom. Cor branca, atóxica e Apirogênica. Descartável e de uso único. Caixa contendo, no mínimo, 50 unidades.	Caixa	Padrão	Único	R\$ 7,56	546
193	Máscara de solda de escurecimento automático, com escudo fabricado em poliamida, placas de proteção	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 70,90	75



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	interna e externa fabricadas em policarbonato, carneira fabricada em polipropileno; parafuso de fixação, porca de fixação limitador de movimento e sistema de catraca em material plástico; absorvedor de suor em tecido algodão forrado com espuma; filtro de escurecimento automático, tonalidade fixa nível 11, fonte de alimentação célula solar e substituível por pilha de lítio CR2032, composto por um conjunto de lentes de vidro, montadas em um cassete de material plástico, alimentado por bateria de lítio solar. Deve oferecer proteção para soldas de transformadores e sistemas MIG, TIG, MAG e MMA.					
194	Máscara respiratória semifacial PFF2 com válvula de exalação. Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável, solda ultra-sônica em todo o seu perímetro, apresentando face externa na cor azul-clara ou branca no meio uma manta impregnada com carvão ativado na cor preta e interna (que fica em contato com o rosto do usuário) na cor branca. Nas laterais externas do respirador são fixadas duas presilhas de material branco, uma de cada lado, através das quais passa uma fita elástica branca, entrelaçada nas presilhas perfazendo uma alça na parte superior, para fixação da peça no alto da cabeça e outra na parte inferior, para fixação na altura da nuca do usuário. A parte superior externa das peças possui tira de material moldável, utilizada para o ajuste no septo nasal. Possui válvula de exalação.	Peça	Padrão	Único	R\$ 3,01	2635
195	Máscara respiratória semi-facial PFF2 N95 sem válvula de exalação. Máscara respiratória tipo peça semifacial filtrante, dobrável, composta por uma manta em material não tecido na face interna (contato com o rosto do usuário). Na manta interna possui um TNT filtrante em polipropileno tratado eletrostaticamente com eficiência mínima de filtragem de 96%. Possui um clipe nasal entre as duas mantas e duas abas laterais para o elástico de fixação e ajuste na cabeça.	Peça	Padrão	Único	R\$ 2,43	1050
196	Mosquetão tipo D de alumínio tripla trava. Carga mínima de ruptura 25 Kn. Com trava tripla automática. Deve atender a normas ABNT NBR 15.837:2010.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 130,92	299
197	Mouse pad com apoio ergonômico para punho (pulso). Apoio ergonômico, superfície em tecido, base antiderrapante.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 23,13	501
198	Óculos de proteção fumê/cinza escuro. Óculos de segurança constituídos de arco de policarbonato preto com proteção superior nas bordas, três pinos e fendas nas extremidades utilizadas para encaixe do visor confeccionado em policarbonato cinza escuro com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 4,23	6779
199	Óculos de proteção incolor. Óculos de segurança constituídos de arco de policarbonato preto com proteção superior nas bordas, três pinos e fendas nas extremidades utilizadas para encaixe do visor confeccionado em policarbonato incolor com apoio nasal e proteção lateral confeccionados do mesmo material e injetados na mesma peça, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco e compostas de duas peças: semi-haste vazada com uma das extremidades fixadas ao arco por meio de pino metálico e semi-haste com pino plástico em uma das extremidades e que se encaixa na semi-haste anterior e permite o ajuste do tamanho.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 3,93	1287
200	Óculos de segurança antirrisco para sobrepor óculos de grau. Óculos de segurança, constituídos de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato incolor com borda na parte superior, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material da armação com seis fendas para ventilação fixas à armação através de pinos plásticos.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 7,30	151
201	Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada de material plástico flexível incolor, sem ventilação, visor de policarbonato incolor, ajuste à face do usuário é feito através de tirante elástico, os óculos cobrem toda a	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 40,64	366



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	região em torno dos olhos do usuário, não possuem divisão entre as lentes.					
202	Óculos para solda tonalidade 5. Óculos de segurança constituídos de arco de material plástico preto (náilon) com meia-proteção nas bordas, um pino central e duas fendas nas extremidades da armação utilizadas para o encaixe de visor confeccionado em policarbonato disponível na cor verde escuro com um furo central para encaixe do pino do arco, apoio nasal e protetor lateral injetado do mesmo material do visor com uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco, hastes tipo espátula confeccionadas do mesmo material do arco.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 36,73	80
203	Perneira de segurança confeccionada em material sintético, fechamento em velcro, fivelas ou costura eletrônica, com no mínimo três talas frontais em aço ou pvc de no mínimo 0,6 mm de espessura.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 36,23	132
204	Protetor facial incolor. Protetor facial de segurança constituído de coroa e carneira de material plástico, regulagem de tamanho disponível através de ajuste simples e catraca, visor de PETG esférico incolor, com cerca de 225 mm de largura e 200 mm de altura, preso à coroa por meio de cinco rebites plásticos, e carneira presa à coroa através de dois parafusos plásticos.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 36,64	370
205	Protetor tipo Face Shield ajustável e reutilizável. Protetor facial tipo Face Shield, fabricado em polipropileno (PP) atóxico, inodoro e reciclável. Viseira de no mínimo 0,5 mm de espessura com transparência mínima de 90%, tira de regulagem para ajuste à cabeça.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 16,50	119
206	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Comfo II MSA. O corpo da peça possui 3 aberturas: 2 laterais e 1 na parte centro-inferior. Nas aberturas laterais são fixados 2 suportes plásticos, dotados, cada 1, de uma válvula de inalação na parte traseira e de 1 bocal, com rosca interna e anel de vedação de borracha, na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros com invólucro com encaixe tipo rosca. Cada suporte é dotado, também de 1 tampa plástica com encaixe tipo pressão, utilizada para fixar os filtros para partículas com formato de disco sem o bocal. A abertura localizada na parte centro-inferior da peça possui um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 1 válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor com encaixe tipo pressão. O respirador possui, na parte central do corpo, 1 ponto (saliência) para o encaixe de 1 placa metálica dourada ou preta. A placa metálica é dotada de quatro pontas flutuantes, duas delas localizadas entre os suportes dos filtros e o dispositivo que contém a válvula de exalação. Nas extremidades destas pontas estão presas 4 fivelas pretas, através das quais passam as pontas de 2 tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: 1 tirante localizado na parte superior e outro na parte inferior. No tirante da parte superior encontram-se costuradas 2 alças plásticas para encaixe da cabeça do usuário e no tirante da parte inferior, 1 fivela metálica de fechamento.	Peça	Padrão	M	R\$ 211,86	107
207	Respirador purificador de ar tipo peça semifacial Comfo II MSA. O corpo da peça possui 3 aberturas: 2 laterais e 1 na parte centro-inferior. Nas aberturas laterais são fixados 2 suportes plásticos, dotados, cada 1, de uma válvula de inalação na parte traseira e de 1 bocal, com rosca interna e anel de vedação de borracha, na parte dianteira, onde são rosqueados os filtros com invólucro com encaixe tipo rosca. Cada suporte é dotado, também de 1 tampa plástica com encaixe tipo pressão, utilizada para fixar os filtros para partículas com formato de disco sem o bocal. A abertura localizada na parte centro-inferior da peça possui um dispositivo plástico preto, dotado, internamente, de 1 válvula de exalação e de uma tampa de mesma cor com encaixe tipo pressão. O respirador possui, na parte central do corpo, 1 ponto (saliência) para o encaixe de 1 placa metálica dourada ou preta. A placa metálica é dotada de quatro pontas flutuantes, duas delas localizadas entre os suportes dos filtros e o dispositivo que contém a válvula de exalação. Nas extremidades destas pontas estão presas 4 fivelas pretas, através das quais passam as pontas de 2 tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: 1 tirante localizado na parte superior e outro na parte inferior. No tirante da parte	Peça	Padrão	G	R\$ 211,86	185



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	superior encontram-se costuradas 2 alças plásticas para encaixe da cabeça do usuário e no tirante da parte inferior, 1 fivela metálica de fechamento.					
208	Suporte para ajuste de altura de monitor. Suporte para monitor do tipo lcd, led ou convencional, modelo de mesa, confeccionado em termoplástico, medindo aproximadamente 27 x 33,5 x 6,8 cm, capacidade para suportar até 40kg, com regulagem de, no mínimo, 3 níveis de altura, sendo a regulagem mínima de 4,5cm, ou menos, e regulagem máxima de 17cm de altura, ou mais.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 45,93	390
209	Suporte para ajuste de altura de notebook. Suporte universal para ajuste de altura de notebook em aço de baixo carbono com complementos de nylon e borracha de alta resistência, com inclinação ajustável, utilizável com notebook e tablets, portátil e dobrável, com ou sem apoio para celular.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 43,98	308
210	Talabarte de Segurança duplo modelo "Y" confeccionado elástico tubular em poliéster de alta tenacidade de 30mm de largura, dois conectores classe "A" em aço com abertura de 55 mm, um conector classe "T" em aço, com abertura de 17 mm ambos conectores com dupla trava de segurança e absorvedor de energia integrado, com laudo para usuários até 140 Kg. Marca Athenas, modelo AT YFE ABS 707.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 207,82	225
211	Talabarte de posicionamento eletrícista regulável. Talabarte de segurança de posicionamento para eletrícista, confeccionado em corda de, no mínimo, 1,8 metros de comprimento e 14mm de diâmetro em poliamida com proteção em tecido sintético para evitar desgaste da corda, no mínimo, dotado de regulador em aço para corda, conectado a um conector de trava dupla para ajuste e um conector em aço forjado com abertura mínima de 20mm.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 258,15	231
212	Trava quedas retrátil com 6 metros em fita poliéster de alta tenacidade e largura de 25mm. Invólucro de polímero plástico de alta densidade na cor preta. Possui olhal giratório na parte superior, conector classe "T" dupla trava com abertura de 17mm e indicador de quedas. Equipamento aprovado para 136 kg (massa corporal + equipamentos). Marca Athenas modelo AT 7071 AT FT 6M.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 2.018,18	2
213	Trava queda para corda em poliamida 12 mm (1/2"). Confeccionado em aço inoxidável estampado e usinado. Com extensor fabricado em corda poliamida torcida de no mínimo 14mm ou fita de poliéster com gancho olhal dupla trava com abertura mínima de 18mm. Deve atender as normas NBR 14626:2010 e NBR 14627:2010 ou NBR 15837:2020.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 229,61	265
214	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100% poliéster, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	P	R\$ 584,83	5
215	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100% poliéster, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	M	R\$ 584,83	29
216	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituída por blusão e calça, separados ou em uma única peça, em 100% poliéster, com, no mínimo, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	G	R\$ 584,83	29
217	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliéster, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	GG	R\$ 584,83	29
218	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliéster, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também	Cjto	Padrão	XG	R\$ 584,83	29



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.					
219	Vestimenta de proteção apicultor. A vestimenta é constituído por blusão e calça em 100% poliéster, dupla camada de malha livre, antiferroada. Também faz parte da vestimenta chapéu com tela de proteção. Os punhos e tornozelos são ajustáveis por elástico. A vestimenta possui alças para encaixe dos polegares e pés, evitando expor a pele do usuário.	Cjto	Padrão	XXG	R\$ 584,83	29
220	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	34	R\$ 233,00	32
221	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	35	R\$ 233,00	32
222	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	36	R\$ 233,00	32
223	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	37	R\$ 233,00	32
224	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	38	R\$ 233,00	52
225	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	39	R\$ 233,00	53
226	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	40	R\$ 233,00	52
227	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	41	R\$ 233,00	53
228	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	42	R\$ 233,00	54
229	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	43	R\$ 233,00	54
230	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	44	R\$ 233,00	52
231	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	45	R\$ 233,00	32
232	Vestimenta tipo jardineira. Macacão de segurança impermeável, confeccionado em PVC, ajustes em tiras sintéticas com encaixes para fixação sobre os ombros, botas soltadas ao macacão por processo eletrônico.	Peça	Padrão	46	R\$ 233,00	32
233	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	39	R\$ 883,86	1



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

234	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	40	R\$ 883,86	2
235	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	41	R\$ 883,86	3
236	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	42	R\$ 883,86	5
237	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	43	R\$ 883,86	4
238	Calçado de segurança tipo bota para uso no combate a incêndio, confeccionado em borracha vulcanizada na cor preta com detalhes em amarelo, forro em tecido retardante à chamas, biqueira interna em aço, palmilha de aço, camada isolante elétrica separada do solado através de feltro isolante térmico, proteção de tibia e sua borda superior, com duas alças. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto e amarelo	44	R\$ 883,86	1
239	Capacete para uso no combate a incêndio. Capacete de segurança para bombeiros composto de casco injetado em termoplástico (poliamida) niquelado com tiras refletivas, conjunto de absorção contra impacto e risco elétrico confeccionado em placa de espuma moldada em poliuretano com reforço de aramida, conjunto de suspensão composto de carneira com cremalheira horizontal para regulagem com sistema de catraca, revestida com almofadas de absorção para proteção em couro antialérgico, presas através de tiras que são distribuídas em 06 pontos de fixação, tira jugular ergonômica de encaixe rápido com 03 pontos de apoio e laterais almofadadas, visor interno retrátil de policarbonato transparente, visor externo retrátil de termoplástico com revestimento metalizado por ouro. O capacete possui protetor de nuca aluminizado. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	N.A.	R\$ 5.463,60	16
240	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	P	R\$ 2.610,75	1
241	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscose, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	M	R\$ 2.610,75	2
242	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster	Peça	Preto	G	R\$ 2.610,75	6



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)					
243	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	GG	R\$ 2.610,75	3
244	Vestimenta tipo blusão para combate a incêndio. Blusão de segurança confeccionado em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida e tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, faixa refletiva. O blusão possui zíper/velcro. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	XXG	R\$ 2.610,75	4
245	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	P	R\$ 2.074,14	1
246	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	M	R\$ 2.074,14	2
247	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	G	R\$ 2.074,14	6
248	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)	Peça	Preto	GG	R\$ 2.074,14	6
249	Vestimenta tipo calça para combate a incêndio. Calça de segurança confeccionada em múltiplas camadas, sendo a camada externa em tecido retardante a chamas composto de aramida e fibra de carbono, barreira de umidade em tecido de poliéster retardante a chamas com filme de poliuretano, barreira térmica em manta agulhada em aramida, tecido plano retardante a	Peça	Preto	XXG	R\$ 2.074,14	1



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	chamas composto de aramida e viscosa, acoplados com costura em matelassê, suspensório em fita elástica, faixa refletiva. (Equipamento para bombeiros)					
250	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	M	R\$ 828,34	3
251	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	G	R\$ 828,34	6
252	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	GG	R\$ 828,34	3
253	Luva para a proteção contra agentes térmicos em combate a incêndio. Luva de segurança confeccionada em malha de fibras de aramida, barreira de umidade microporosa em poliuretano, forração interna dupla em malha de aramida, modacrílico e feltro de fibras de aramida, reforços em couro na palma e dorso e tiras de ajuste e fixação com velcro. (Equipamento para bombeiros)	Par	Preto	XXG	R\$ 828,34	4
254	Abafador auricular tipo plug de inserção, confeccionado em silicone ou copolímero e composto de um eixo com três flanges, onde a primeira, a segunda e a terceira, são flanges maciças e cônicas, todas de dimensões variáveis, contendo um orifício no seu interior. NRRsf mínimo 17 dB.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 1,80	4061
255	Abafador de ruído tipo concha, com parte externa em ABS, com haste de sustentação em formato de arco, espuma anti-ruído no interior das conchas, almofada para um perfeito ajuste na cabeça. NRRsf mínimo 24 dB.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 47,94	911
256	Apoio de punho (pulso) para teclado. Apoio ergonômico. Superfície em tecido. Base antiderrapante. Comprimento mínimo 46 cm.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 34,10	381
257	Apoio/Descanso ergonômico para os pés com estrutura metálica resistente, superfície e pés antiderrapantes, possui rolagem de altura e inclinação que proporciona o ajuste do ângulo dos pés para um melhor conforto.	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 50,73	368
258	Avental em PVC. Avental de segurança confeccionado em trevira (poliéster revestido de PVC em ambas as faces), na cor branca, possui ilhoses e cordões para ajustes. Medidas mínimas 1,20 x 0,60 m.	Peça	Branco	Único	R\$ 12,39	218
259	Avental em raspa. Avental de segurança confeccionado em raspa, duas tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, duas fivelas fixas para regulagem presas através de um reforço em raspa ou dispositivo que possibilite o perfeito ajuste do avental ao corpo. Medidas mínimas 1,00 x 0,60 m.	Peça	Padrão	Único	R\$ 42,42	293
260	Avental em raspa tipo barbeiro. Avental de segurança confeccionado em raspa, pala da frente ajustada em velcro, gola em vaqueta, mangas em raspa, ajuste na cintura com tiras para amarração ou fivelas para o perfeito ajuste. Utilizado para trabalhos com solda elétrica e oxiacetilênica. Medidas mínimas 1,20 x 0,60 m.	Peça	Padrão	Único	R\$ 101,84	168
261	Avental em TNT gramatura 50g/m². Avental cirúrgico impermeável, branco, manga longa. Confeccionado em não tecido (TNT), eficiência de filtração de, no mínimo, 98%. Avental descartável 100%, em polipropileno, trilaminado sms gramatura 50g/m². Manga comprida punho de elástico, abertura lateral, tripla amarração (na cintura interna, cintura externa e na altura do pescoço) amarrilhos de aproximadamente 20 cm; calandragem diamante, atóxico e hipoalérgico, sem costuras laterais. Pacote contendo no mínimo 10 unidades.	Pacote	Padrão	Único	R\$ 59,51	390



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

262	Balde em lona para içar materiais na vertical. Confeccionado em lona encerada, fundo e borda reforçados, capacidade para até 15 kg, alça em corda plástica. Medidas mínimas 30 x 35 cm.	Peça	Verde	N.A.	R\$ 109,97	104
263	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	P	R\$ 316,95	17
264	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	M	R\$ 316,95	27
265	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, com 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	G	R\$ 316,95	30
266	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, fechamento em zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	GG	R\$ 316,95	27
267	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	XG	R\$ 316,95	27
268	Blusão anticorte para operador de motosserra. Blusão de segurança, tipo jaqueta, confeccionado em tecido externo em poliéster, possuindo de 8 a 12 camadas internas de proteção em tela de poliéster para a proteção dos ombros e membros superiores, braços e colarinho, forro em poliéster e algodão, com zíper na parte frontal.	Peça	Padrão	XXG	R\$ 316,95	27
269	Boné tipo touca árabe (Balaclava). Capuz de segurança confeccionada em helanca, modelo árabe com aba, fechamento frontal.	Peça	Padrão	Único	R\$ 12,50	659
270	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	33	R\$ 208,08	2
271	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	34	R\$ 208,08	2
272	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	35	R\$ 208,08	2
273	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor	Par	Branca	36	R\$ 208,08	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.					
274	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	37	R\$ 208,08	2
275	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	38	R\$ 208,08	2
276	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	39	R\$ 208,08	2
277	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	40	R\$ 208,08	2
278	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	41	R\$ 208,08	10
279	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	42	R\$ 208,08	2
280	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	43	R\$ 208,08	2
281	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção	Par	Branca	44	R\$ 208,08	2



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.					
282	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	45	R\$ 208,08	2
283	Bota de segurança para câmara frigorífica, com ou sem fechamento em velcro nas laterais, confeccionado em microfibra na cor branca resistente a umidade, forrada em lã sintética na cor branca, palmilha de montagem em material sintético na cor branca, biqueira de aço, solado de poliuretano bidensidade na cor branca injetado diretamente ao cabedal, resistente ao óleo combustível, à absorção de energia no calcanhar, para uso em baixas temperaturas.	Par	Branca	46	R\$ 208,08	2
284	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	33	R\$ 98,70	43
285	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	34	R\$ 98,70	53
286	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	35	R\$ 98,70	53
287	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	36	R\$ 98,70	53
288	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	37	R\$ 98,70	53
289	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	38	R\$ 98,70	73
290	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina,	Par	Padrão	39	R\$ 98,70	76



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.					
291	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	40	R\$ 98,70	74
292	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	41	R\$ 98,70	78
293	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	42	R\$ 98,70	57
294	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	43	R\$ 98,70	57
295	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	44	R\$ 98,70	57
296	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	45	R\$ 98,70	37
297	Botina de segurança COM biqueira de composite. Calçado de segurança de uso profissional tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro na preta curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético montada pelo sistema strobel, biqueira de aço ou composite, solado de poliuretano bidensidade com propriedades antiderrapantes injetado diretamente no cabedal, resistente à absorção de energia na região do salto e ao óleo combustível.	Par	Padrão	46	R\$ 98,70	34
298	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	33	R\$ 64,58	43



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

299	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	34	R\$ 64,58	43
300	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	35	R\$ 64,58	43
301	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	36	R\$ 64,58	57
302	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	37	R\$ 64,58	88
303	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	38	R\$ 64,58	137
304	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	39	R\$ 64,58	257
305	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	40	R\$ 64,58	258
306	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	41	R\$ 64,58	261
307	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	42	R\$ 64,58	243
308	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	43	R\$ 64,58	243
309	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	44	R\$ 64,58	238
310	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	45	R\$ 64,58	68
311	Botina de segurança SEM biqueira de aço ou composite, isenta de materiais metálicos. Calçado ocupacional tipo botina com elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem em não tecido, montada pelo sistema strobrel, solado de poliuretano bidensidade.	Par	Padrão	46	R\$ 64,58	48
312	Cadeira ergonômica para escritório modelo presidente giratória. Cadeira deve estar em conformidade com a NR-17 do Ministério do Trabalho e Previdência. Deve possuir braços com regulagem de altura. O encosto deve possuir estrutura resistente em tela vazada, para melhor conforto do usuário, e	Peça	Padrão	N.A.	R\$ 1.013,22	314



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	regulagem de inclinação. Deve possuir apoio para a cabeça com regulagem de altura. O assento deve ser constituído em espuma injetada de alta densidade com espessura mínima de 10 cm. Possui base giratória com pistão a gás e regulagem de altura. Deve possuir 5 rodízios em nylon anti-risco. Deve ter capacidade para suportar até 120 kg, no mínimo.					
313	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	P	R\$ 218,73	17
314	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	M	R\$ 218,73	27
315	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	G	R\$ 218,73	27
316	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	GG	R\$ 218,73	27
317	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	XG	R\$ 218,73	27
318	Calça anticorte para operador de motosserra. Calça com elástico e cordão para ajuste, confeccionada em tecido externo em poliéster, com, no mínimo, 08 camadas internas de proteção em tela de poliéster posicionadas no ângulo entre 230º e 360º em torno das pernas do usuário, desde a cintura ao tornozelo, forro interno em poliéster e algodão.	Peça	Padrão	XXG	R\$ 218,73	27
319	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	35	R\$ 144,73	66
320	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	36	R\$ 144,73	67
321	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibra hidrofugada, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite,	Par	Padrão	37	R\$ 144,73	39



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).					
322	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	38	R\$ 144,73	66
323	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	39	R\$ 144,73	68
324	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	40	R\$ 144,73	71
325	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	41	R\$ 144,73	73
326	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	42	R\$ 144,73	57
327	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite,	Par	Padrão	43	R\$ 144,73	57



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

	palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).					
328	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	44	R\$ 144,73	29
329	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	45	R\$ 144,73	22
330	Calçado de segurança isolante elétrico com fechamento em cadarço, cabedal construído em microfibras hidrofugadas, língua semi-fole com forração em tecido, com forração interna no colarinho e acolchoado com espuma, forração interna da gáspea em não tecido e forração do cano em tecido acolchoado com espuma, biqueira em composite, palmilha de montagem em fibra de aramida resistente a perfuração costurada pelo sistema strobrel e sobrepalmilha de conforto em EVA, solado em poliuretano (PU) bidensidade, injetado diretamente ao cabedal, resistente a escorregamento (SRC) e com absorção de impacto na região calcânea (E).	Par	Padrão	46	R\$ 144,73	21
331	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	35	R\$ 227,48	3
332	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	36	R\$ 227,48	3
333	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	38	R\$ 227,48	172
334	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	39	R\$ 227,48	213
335	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	40	R\$ 227,48	176



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

336	Calçado baixo tipo A. Calçado ocupacional, tipo tênis, com fechamento em cadarço (atacador). Confeccionado em material têxtil ou em couro e lona. Material flexível, solado resistente, constituído em TR ou material bicomponente bidensidade ou ainda em EVA e borracha nitrílica. Não possui componentes metálicos.	Par	Padrão	41	R\$ 227,48	166
337	Respirador Facial Inteira X-plore 6300 Drager. Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, em EPDM ou silicone, com duplas abas de vedação e visor transparente em policarbonato (PC) ou vidro Triplex ou polimetil-metacrilato (PMMA), fixado à peça através de encaixe específico e de um aro plástico (ABS) ou metálico (aço) preso à peça por 02 (dois) parafusos metálicos. Na peça encontra-se uma abertura onde é fixado um dispositivo que possui uma tampa dotada de orifícios ou dotada de tela metálica, e possui um suporte dotado de uma válvula de exalação. No suporte está o diafragma de voz em aço inox e se encaixa a mascarilha dotada de duas válvulas de inalação pequenas. O dispositivo possui um bocal com rosca interna onde são rosqueados os filtros para partículas, químicos e combinados. O bocal possui um suporte dotado de uma válvula de inalação. A peça possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio e dotado de presilhas metálicas para ajuste rápido. Opcionalmente, pode ser fixada uma armação específica dentro da peça facial, para uso de lentes corretivas de óculos convencionais, assim como podem possuir uma tira para pescoço para descanso. O Respirador é utilizado com filtros do tipo DR40 em corpo de alumínio.	Peça	Padrão	Único	R\$ 1.209,18	205

10 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE E ITEM ORÇAMENTÁRIO

10.1 O Órgão Gerenciador da futura Ata de Registro de Preços será: **Secretaria de Gestão** (Órgão 02.01 - Elemento: 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.99; 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.42 Funcional: 04.122.7001.2.234).

10.1.1. Participará(rão) também da Ata de Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s):

Local Aplicação	Órgão	Elemento	Funcional
		3.3.90.30.28	
		3.3.90.30.99	
Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria	16.01	4.4.90.52.12	15.452.6005.2.413
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Secretaria de Educação (Fundamental)	05.02	3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	12.361.2001.2.041
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Secretaria de Educação (Pré)	05.01	3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	12.365.2002.2.050
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Secretaria de Educação (Creche)	05.01	3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	12.365.2002.2.051
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	10.301.1010.2.288
		3.3.90.30.99	10.302.1011.2.306
Secretaria de Saúde	08.01	4.4.90.52.12	10.304.1012.2.019
		4.4.90.52.24	10.305.1012.2.322
		4.4.90.52.42	10.122.1009.2.039
		3.3.90.30.28	08.122.4007.2.307
		3.3.90.30.99	08.122.4007.2.395
		4.4.90.52.12	08.122.4007.2.397
		4.4.90.52.24	08.245.4007.2.130
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01	4.4.90.52.24	08.245.4007.2.300
		4.4.90.52.42	08.245.4007.2.396
		3.3.90.30.28	08.245.4007.2.398
		3.3.90.30.99	
Secretaria de Esporte e Lazer	07.01	3.3.90.30.99	27.812.3007.2.405
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.42	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Seção de Bombeiros Municipais)	15.04	3.3.90.30.28	06.181.8003.2.268
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Coordenadoria de Defesa Civil)	15.02	3.3.90.30.28	06.122.8004.2.406
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Seção de Mobilidade Urbana)	15.05	3.3.90.30.28	15.452.8001.2.284
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	10.01	3.3.90.30.28	04.122.6007.2.394
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	11.01	3.3.90.30.28	15.451.5010.2.193
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	06.01	3.3.90.30.28	13.392.3006.2.404
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	3.3.90.30.28	04.123.7004.2.290
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Procuradoria	03.01	3.3.90.30.28	03.122.7003.2.280
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.42	

10.2 É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

10.3. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

10.4. A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

12. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA DETENTORA DA ATA

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
- p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção “Protocolos.”
- q) Fornecer materiais novos, em embalagens originais e invioladas;
- r) Para os materiais que eventualmente forem entregues desmontados, a DETENTORA da ARP deverá providenciar o fornecimento dos itens acompanhados de todas as peças necessárias e de manual de montagem, com letras legíveis, preferencialmente ilustrado, de modo que qualquer pessoa possa montá-los adequadamente;
- s) Para os equipamentos de proteção com exigência de registro de Certificado de Aprovação (CA) no sistema CAEPI do Ministério do Trabalho e Previdência, as empresas deverão fornecer, durante todo o período de vigência dos futuros contratos, apenas itens com os CA’s válidos, não sendo aceitos itens com período de validade expirados;
- t) Os itens que possuam data de validade devido às substâncias ou produtos químicos perecíveis, contidos em sua formulação, tais como: cremes de proteção; filtros respiratórios, entre outros com componentes perecíveis, deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, não sendo aceitos produtos com prazo de validade expirados ou próximos do vencimento;
- u) O(A) fornecedor(a) deverá possuir capacidade de fornecimento imediato dos itens requeridos pela administração municipal, independentemente das quantidades solicitadas;
- v) Os itens fornecidos deverão estar, naquilo que couber, em consonância com as normatizações brasileiras, tais como, mas não só, ISO, ABNT, INMETRO e com a NR-06 do Ministério do Trabalho e Previdência;
- w) Caso o(a) fornecedor(a) seja também o fabricante do item e, eventualmente, haja necessidade de treinamento dos usuários finais para a correta utilização



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

do equipamento de proteção, deverá providenciar pessoal capacitado para ministrar treinamento, caso requisitado pela municipalidade.

12.2 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 Os dados pessoais informados preliminarmente como condição para participar de processo licitatório e/ou contrato administrativo serão tratados pelo Município de Porto Ferreira/SP para atendimento das finalidades públicas respectivas ao processo administrativo.

13.1.1. O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza o tratamento de dados referido no parágrafo acima sempre que se fizer necessário para os fins do Art. 7º e/ou Art. 11, ambos da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), bem como se responsabiliza pelo levantamento prévio de consentimento expresso de seus prepostos e agentes para os fins tratados nessa cláusula.

13.2 O licitante e/ou Detentor da Ata obriga-se ao cumprimento integral das disposições da [Lei Federal n.º 13709/2018](#), especialmente quanto ao correto manuseio de dados pessoais e dados pessoais sensíveis de pessoa natural.

13.3 O licitante e/ou Detentor da Ata autoriza que o Município de Porto Ferreira/SP promova o uso compartilhado de dados pessoais seus e de seus prepostos, conforme definição do inciso [XVI, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), internamente ou externamente, o que será realizado conforme limitações dispostas no [Art. 26](#) da referida lei nacional.

13.4 O titular de dados coletados, diretamente ou por meio da pessoa jurídica que o representa ou para a qual forneceu autorização de tratamento de dados por parte do Município de Porto Ferreira/SP, poderá solicitar a qualquer tempo acesso aos dados coletados, bem como solicitar correção, bloqueio ou eliminação de dados e revogação de consentimento para tratamento de dados.

13.4.1. As solicitações referidas no parágrafo acima deverão ser enviadas ao e-mail: comprodape@portoferreira.sp.gov.br, as quais serão encaminhadas ao(s) responsável(is) pelas providências e respostas.

13.5 As ações referidas no parágrafo acima serão executadas conforme o seguinte procedimento:

- a) Antes do ato de contratação, o futuro Detentor da Ata deverá informar previamente a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse deverá ser registrado no referido instrumento contratual em local específico.
- b) Caso caracterizada qualquer violação das disposições constantes na [Lei Federal n.º 13709/2018](#) no que tange ao procedimento de tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis de pessoa natural, caberá ao Município informar à Autoridade Nacional para providências cabíveis.

14. PRAZOS E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA

14.1 Depois de homologado o resultado desta licitação, o MUNICÍPIO convocará a empresa adjudicatária para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo **máximo de 5 (cinco) dias úteis**, prorrogável apenas 01 (uma) única vez a critério do MUNICÍPIO, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

14.2.1. A recusa da licitante vencedora em assinar a Ata de Registro de Preços sem motivo justificado e aceito pelo Município, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito a multa de 0,5% a 15% sobre o valor da proposta, além de outras sanções cabíveis e previstas na [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

14.3 No ato da convocação para assinatura, poderá ser solicitado a empresa vencedora se não presente nos autos:

- a) instrumento público ou particular de mandato outorgando poderes ao signatário da contratação, quando não se tratar de sócio ou diretor autorizado através do estatuto ou contrato social.
- b) Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:
 - i) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;
 - ii) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) As MEs, MEIs e EPPs deverão apresentar também documento da Junta Comercial do Estado ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas comprovando a esta condição.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

d) Informar a qualificação de seu preposto responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos incisos [I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#), sendo que esse será registrado no referido instrumento contratual.

14.4 Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se executar o objeto a ela adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital, em seus Anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do Edital.

15. ARQUIVOS ADICIONAIS QUE COMPÕEM O TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Compõem ainda o presente Anexo os arquivos abaixo relacionados, em formato PDF:



ETP e
anexos



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO II - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

1. Para a habilitação junto ao MUNICÍPIO, a PROPONENTE deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1 **Habilitação Jurídica:**
 - 1.1.1 registro comercial, no caso de empresa individual;
 - 1.1.2 ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - a) Os documentos mencionados acima deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou da respectiva consolidação e deles **deverá constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com objeto desta licitação.**
 - 1.1.3 inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de nomeação da diretoria em exercício, no caso de sociedades civis;
 - 1.1.4 decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
 - 1.1.5 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, em se tratando de MEIs com todas as alterações posteriores, se houver, registradas no órgão competente, quando exigido, no qual conste que atividade pleiteada no credenciamento está expressamente prevista em seu objeto social.
 - 1.2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
 - 1.2.1 Provas de inscrição:
 - a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;
 - b) no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede da PROPONENTE, **pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;**
 - 1.2.1.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual.
 - 1.2.2. Provas de regularidade através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, relativas:
 - a) aos **tributos federais**, neles abrangidas as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) aos **tributos estaduais**;
 - c) ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) à **Justiça do Trabalho (CNDT)**, que poderá ser obtida através do site <http://www.tst.jus.br/web/quest/certidao>.
 - 1.2.2.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 1.2.3. As MEs, EPPs e MEIs deverão cumprir as exigências habilitatórias relativas à regularidade fiscal e trabalhista apresentando-as **exclusivamente por meio do sistema**, mesmo que haja alguma restrição.
 - 1.2.3.1 Havendo restrição na comprovação, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para regularização, contados da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período em havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Certidão Negativa.
 - 1.2.3.1.1. A divulgação do resultado da fase de habilitação de que trata este item será realizada no site do Município (www.portoferreira.sp.gov.br) e na plataforma do Sistema Eletrônico operadora do Pregão (bllcompras.com).
 - a) Poderá ser utilizado ainda outros meios disponíveis, tal como *e-mail*.
 - 1.2.3.2. A não regularização, implicará em decadência ao direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes para assunção ao objeto, na ordem de classificação, ou ainda revogar a licitação, nos termos do [artigo 43, § 2º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006](#).
 - 1.3 **Qualificação Econômico-Financeira:**
 - 1.3.1 Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede da PROPONENTE que esteja dentro do prazo de validade.
- 1.4 **Documentos Complementares:**



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 1.4.1** **(ANEXO IV)** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas; que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas; cumpre plenamente os requisitos de habilitação; de inexistência de fato impeditivo para participar do certame; de inexistência de vínculo familiar com a Administração; de que não se encontra inidônea em qualquer esfera de governo; de que não existem em seu quadro, funcionários menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista e, se for o caso, que está enquadrado como microempresa, microempreendedor individual ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar 147/2014.
- 2.** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados:
- a)** em original;
 - b)** por cópia; ou
 - c)** documentos apresentados com autenticação digital desde que acompanhadas da respectiva Certidão de Autenticação Digital certificada por empresa devidamente licenciada pelo ICP-BRASIL (Infra-Estrutura De Chaves Públicas Brasileira), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01
- 3.** A validade dos documentos será a expressa em cada qual, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 60 (sessenta) dias.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. XXX/XXXX que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA e a empresa para

MUNICÍPIO: **MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.339.363/0001-94, sediada na Praça Cornélio Procópio, n.º 90, Centro, Porto Ferreira, SP, CEP 13660-015, telefone geral (19) 3589-5200, doravante denominada simplesmente MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA**, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o número 088.507.448-38.

DETENTORA:, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, com sede na, Cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, doravante denominada simplesmente Contratada, neste ato representado pelo (cargo), (nome), (nacionalidade), (estado civil), portador da RG nº., inscrito no CPF/MF sob o n.º

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DA ATA

- 1.1. A presente Ata fundamenta-se:
- I - no Pregão (Eletrônico) nº. **63/2025**, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decretos Municipais que regulamentam os Processos licitatórios
 - II - nos termos propostos pela Contratada que, simultaneamente:
 - a) constem no Processo Administrativo n.º **5.615/2025**
 - b) não contrariem o interesse público;
 - III - nos preceitos de direito público;
 - IV - supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.
 - V - As normas regulamentares aplicáveis a este edital e seus anexos são:
 - a) [Decreto Municipal nº 1.288, de 24/03/2020](#)
 - b) [Decreto Municipal nº 2.249, de 25/10/2022](#)
 - c) [Decreto Municipal nº 2.544, de 19/09/2023](#)
 - d) [Decreto Municipal nº 2.925, de 16/08/2024](#)
 - e) [Decreto Municipal nº 2.685, de 25/01/2024](#)
 - f) [Decreto Municipal nº 2.684, de 25/01/2024](#)
 - g) [Decreto Municipal nº 2.683, de 25/01/2024](#)
 - h) [Decreto Municipal nº 2.698, de 01/02/2024](#)
 - i) [Decreto Municipal nº 2.697, de 01/02/2024](#)
 - j) [Decreto Municipal nº 2.669, de 18/01/2024](#)
 - k) [Decreto Municipal nº 2.696, de 01/02/2024](#)
 - l) [Decreto Municipal nº 2.682, de 25/01/2024](#)
 - m) [Decreto Municipal nº 2.708, de 15/02/2024](#)
 - n) [Decreto Municipal nº 2.739, de 25/03/2024](#)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual aquisição parcelada de materiais denominados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) e Equipamentos Ergonômicos (EE), conforme descrições contidas no Termo de Referência.

2.2 As especificações técnicas e demais consignações constantes do processo nº. **5.615/2025** aderem a esta Ata e dela fazem parte independentemente de transcrição.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01						
02						
03						

3.2. Já estão incluídas no preço total todas as despesas de frete, embalagens, impostos, transporte, mão-de-obra e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ata.

3.3 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

4.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

4.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

4.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Detentor da Ata providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao MUNICÍPIO;

4.4. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento, observado o seguinte:

4.4.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela DETENTORA, em **até 30 (trinta) dias** após sua entrega, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado para receber o objeto.

4.4.2 A DETENTORA deverá emitir **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda.

4.4.3 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4.4.4 O pagamento observará as retenções legais previstas na legislação federal e municipal, notadamente o disposto no [Decreto Municipal nº 2.249, de 25 de outubro de 2022](#).

4.4.5 Nenhum pagamento será efetuado à DETENTORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação legal, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4.6 A(s) Nota(s) Fiscal(ais) somente será(ão) encaminhada(s) para pagamento somente após a devida conferência e atesto dos solicitantes.

4.4.7 Os pagamentos efetuados em atraso serão corrigidos monetariamente pelo IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo, acrescido de juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito atualizado monetariamente, a partir do dia seguinte ao do vencimento. Também poderão ocorrer compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos ([Decreto Municipal 1.288/2020](#)).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

5.1. Os preços serão fixos e não reajustáveis nos termos da legislação em vigor no prazo de um ano da data do orçamento estimado em 23/07/2025.

5.2. Caso a Ata venha ser prorrogada, o preço terá um reajuste a partir do 13º (décimo terceiro) mês, com base no IPCA – Índice de Preços para o Consumidor Amplo), ou outro que venha substituí-lo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

6.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será: **Secretaria de Gestão** (Órgão 02.01 - Elemento: 3.3.90.30.28; 3.3.90.30.99; 4.4.90.52.12 e 4.4.90.52.42 Funcional: 04.122.7001.2.234).

6.1.1. Participará(rão) também da Ata de Registro de Preços o(s) seguinte(s) órgão(s):

Local Aplicação	Órgão	Elemento	Funcional
Secretaria de Meio Ambiente e	16.01	3.3.90.30.28	15.452.6005.2.413



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Zeladoria		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
		3.3.90.30.99	
Secretaria de Educação (Fundamental)	05.02	4.4.90.52.12	12.361.2001.2.041
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Educação (Pré)	05.01	3.3.90.30.28	12.365.2002.2.050
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Educação (Creche)	05.01	3.3.90.30.28	12.365.2002.2.051
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Saúde	08.01	3.3.90.30.28	10.301.1010.2.288
		3.3.90.30.99	10.302.1011.2.306
		4.4.90.52.12	10.304.1012.2.019
		4.4.90.52.24	10.305.1012.2.322
		4.4.90.52.42	10.122.1009.2.039
		3.3.90.30.28	08.122.4007.2.307
		3.3.90.30.99	08.122.4007.2.395
		4.4.90.52.12	08.122.4007.2.397
		4.4.90.52.24	08.245.4007.2.130
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania	09.01	4.4.90.52.42	08.245.4007.2.300
		4.4.90.52.42	08.245.4007.2.396
		4.4.90.52.42	08.245.4007.2.398
Secretaria de Esporte e Lazer	07.01	3.3.90.30.28	27.812.3007.2.405
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Seção de Bombeiros Municipais)	15.04	3.3.90.30.28	06.181.8003.2.268
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Coordenadoria de Defesa Civil)	15.02	3.3.90.30.28	06.122.8004.2.406
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Segurança e mobilidade Urbana (Seção de Mobilidade Urbana)	15.05	3.3.90.30.28	15.452.8001.2.284
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.24	
		4.4.90.52.42	
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	10.01	3.3.90.30.28	04.122.6007.2.394
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.12	
Secretaria de Obras e Desenvolvimento Urbano	11.01	3.3.90.30.28	15.451.5010.2.193
		3.3.90.30.99	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Secretaria de Cultura e Economia Criativa	06.01	3.3.90.30.99	13.392.3006.2.404
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Secretaria de Fazenda e Planejamento	04.01	3.3.90.30.99	04.123.7004.2.290
		4.4.90.52.12	
		4.4.90.52.42	
		3.3.90.30.28	
Procuradoria	03.01	3.3.90.30.99	03.122.7003.2.280
		4.4.90.52.42	



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 6.2** É vedada a participação do órgão em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.
- 6.3.** As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.
- 6.4.** A Dotação Orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

- 7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 7.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 7.2.** A contratação com o fornecedor registrado na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO

- 9.1.** A entrega dos produtos deverá ocorrer em até **20 (vinte) dias** da liberação do empenho, exceto nos casos em que as partes concordarem em um prazo maior, conforme as necessidades do solicitante, sendo que para isso, deverá manter canal de comunicação imediata durante todo período de vigência da Ata, nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.
- 9.2.** A entrega deverá ser precedida de agendamento, realizado com antecedência mínima de **02 (dois) dias úteis**, nas Secretarias solicitantes.
- 9.3.** As mercadorias recebidas estarão sujeitas à verificação de compatibilidade com as especificações discriminadas no Edital e seus anexos, incluindo qualidade e quantidade.
- 9.4.** Por se tratar de contratação para futura e eventual aquisição de produtos considerados duráveis, segundo o Código de Defesa do Consumidor – LEI n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 –, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Excetuam-se da garantia complementar aqueles materiais que precisam ser descartados logo após o uso ou que tenham a sua vida útil inferior ao prazo complementar ora estipulado.
- 9.4.1.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 9.5.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 9.6.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Detentor da Ata, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 9.7.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 9.8.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 9.9.** Uma vez notificado, o(a) Detentor(a) da Ata realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data de retirada do equipamento nas dependências da Administração pelo Detentor da Ata ou pela assistência técnica autorizada.
- 9.10.** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Detentor da Ata, aceita pelo Contratante.
- 9.11.** Na hipótese do subitem acima, o(a) Detentor(a) da Ata deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 9.12.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo(a) Detentor(a) da Ata, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

bem ou de seus componentes, bem como a exigir do(a) Detentor(a) da Ata o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

9.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do(a) Detentor(a) da Ata.

9.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS MATERIAIS

10.1. Em conformidade com o [artigo 140 da Lei Federal nº. 14.133/2.021](#).

10.2. Os materiais serão inteiramente recusados pelo(s) solicitante(s) caso tenha sido entregue com as especificações diferentes das contidas nesta Ata e em seu anexo, no edital ou na proposta;

10.3. Nos casos de recusa do material, a Contratada terá o prazo máximo de **20 (vinte) dias** para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo MUNICÍPIO.

10.4. Após a entrega, será iniciada a etapa de verificação dos materiais com as características técnicas descritas no edital, na proposta e nesta Ata, para que posteriormente seja aferida a conformidade.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos materiais, nem a ético-profissional pela perfeita execução da Ata de Registro de preços, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou por este instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. Em conformidade com os [Decretos Municipais 2683, de 25 de janeiro de 2024](#) e [1925, de 17 de dezembro de 2021](#).

11.2. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

11.2.1. Verificações da validade dos Certificados de Aprovação (CA) junto ao sistema CAEPI do Ministério do Trabalho e Previdência, quando do recebimento dos itens;

11.2.2. Verificações de conformidade dos itens fornecidos com o descritivo constante deste Termo de Referência;

11.2.3. Verificações dos prazos de entrega e de garantia;

11.2.4. Verificações de data de validade dos itens que possuam produtos perecíveis em sua composição.

11.2.5. Outras que forem necessárias para o fiel cumprimento do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1 O Detentor da Ata deve cumprir todas as obrigações constantes deste Edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

b) Comunicar ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo MUNICÍPIO, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) O Detentor da Ata deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Detentor da Ata ; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao MUNICÍPIO e não poderá onerar o objeto da Ata;
 - h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
 - i) Paralisar, por determinação do MUNICÍPIO, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
 - j) Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
 - k) Cumprir, durante todo o período de execução da Ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - l) Sempre que solicitado pelo fiscal do contrato, o Detentor da Ata deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));
 - m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da Ata;
 - n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do MUNICÍPIO;
 - p) Os pedidos administrativos atinentes à fase de execução do objeto deverão ser enviados através do acesso à Central de Atendimento da Prefeitura de Porto Ferreira, pelo link <https://portoferreira.1doc.com.br/atendimento>, na opção “Protocolos.”
 - q) Fornecer materiais novos, em embalagens originais e invioladas;
 - r) Para os materiais que eventualmente forem entregues desmontados, a DETENTORA da ARP deverá providenciar o fornecimento dos itens acompanhados de todas as peças necessárias e de manual de montagem, com letras legíveis, preferencialmente ilustrado, de modo que qualquer pessoa possa montá-los adequadamente;
 - s) Para os equipamentos de proteção com exigência de registro de Certificado de Aprovação (CA) no sistema CAEPI do Ministério do Trabalho e Previdência, as empresas deverão fornecer, durante todo o período de vigência dos futuros contratos, apenas itens com os CA's válidos, não sendo aceitos itens com período de validade expirados;
 - t) Os itens que possuam data de validade devido às substâncias ou produtos químicos perecíveis, contidos em sua formulação, tais como: cremes de proteção; filtros respiratórios, entre outros com componentes perecíveis, deverão possuir validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, não sendo aceitos produtos com prazo de validade expirados ou próximos do vencimento;
 - u) O(A) fornecedor(a) deverá possuir capacidade de fornecimento imediato dos itens requeridos pela administração municipal, independentemente das quantidades solicitadas;
 - v) Os itens fornecidos deverão estar, naquilo que couber, em consonância com as normatizações brasileiras, tais como, mas não só, ISO, ABNT, INMETRO e com a NR-06 do Ministério do Trabalho e Previdência;
 - w) Caso o(a) fornecedor(a) seja também o fabricante do item e, eventualmente, haja necessidade de treinamento dos usuários finais para a correta utilização do equipamento de proteção, deverá providenciar pessoal capacitado para ministrar treinamento, caso requisitado pela municipalidade.
- 12.2** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Detentor da Ata, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Detentor da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata e o cumprimento das obrigações pelo Detentor da Ata;
- e) Efetuar o pagamento ao Detentor da Ata do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos nesta Ata e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Detentor da Ata as sanções previstas nos artigos [155 a 163 da Lei Federal 14.133 de 2.021](#) e nesta Ata;
- g) Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Detentor da Ata;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Em solicitações e reclamações relacionadas à execução da Ata, a Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Detentor da Ata no prazo máximo de até 30 dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Detentor da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Detentor da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES SOBRE A DETENTORA DA ATA

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Detentor da Ata que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

14.2. Serão aplicadas ao Detentor da Ata que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o Detentor da Ata der causa à inexecução parcial do Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta Ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta Ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.

14.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao MUNICÍPIO ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

14.3.1. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

14.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

- 14.3.3.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo MUNICÍPIO ao Detentor da Ata , além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.3.4.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.
- 14.4.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Detentor da Ata , observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 14.5.** Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o MUNICÍPIO;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.6.** Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 14.7.** A personalidade jurídica do Detentor da Ata poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Detentor da Ata , observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.8.** O MUNICÍPIO deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e Apenados na base de dados do TCE-SP, instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- 14.9.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 14.10.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 14.11.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item **15.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 15.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 15.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 15.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 15.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 23, § 2º, do Decreto Municipal nº 2.696, de 2024](#); ou
 - 15.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso **III** ou **IV** do caput do [art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
 - 15.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista no [inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 15.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item **15.1** será formalizado por despacho do órgão gerenciador para a Divisão de Licitação e Contratos, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

15.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá solicitar para a Divisão de Licitação e Contratos a convocação dos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

16.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

16.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

16.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

16.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador solicitará a convocação do fornecedor para negociar a redução do preço registrado para a Divisão de Licitação e Contratos.

16.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

16.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

16.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto da cláusula décima quinta desta Ata.

16.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, a Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços.

16.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

16.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

16.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 15.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

16.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, a Divisão de Licitação e Contratos convocará os remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

16.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Divisão de Licitação e Contratos procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item **15.1** desta Ata.

16.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item **16.3** e no item **16.3.1**, a Divisão de Licitação e Contratos atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

16.3.6. A Divisão de Licitação e Contratos comunicará aos órgãos que participaram da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao MUNICÍPIO divulgar o presente instrumento no [Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\)](#), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#), e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA UTILIZAÇÃO DO NOME DO MUNICÍPIO

18.1. A Detentora não poderá, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome do MUNICÍPIO ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata rescisão da presente Ata.

18.2. A Detentora não poderá, também, pronunciar-se em nome do MUNICÍPIO à imprensa em geral sobre quaisquer assuntos relativos às atividades deste, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata rescisão contratual e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pelo MUNICÍPIO, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A Administração da MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior.

20.2. Para os casos previstos no *caput* desta cláusula, a MUNICÍPIO poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

20.3. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

20.4. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução da presente Ata, fica desde já compelida a Detentora a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

20.5. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas nesta Ata, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

21.1. Esta Ata fica vinculado ao **Pregão (Eletrônico) nº 63/2025**, cuja realização decorre de autorização do Executivo Municipal, constante do **Processo Administrativo n.º 5.615/2025**, e a proposta apresentada pela DETENTORA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

22.1.(Qualificação do preposto) responsável pelo tratamento dos dados pessoais enumerados nos [incisos I, II e III, Art. 5º, Lei Federal n.º 13709/2018](#).

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO FORO

23.1. Fica eleito o foro da cidade de Porto Ferreira, SP, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo.

Porto Ferreira, SP, xx de xxxxxx de 20XXX.

Xxx
Cargo
DETENTORA

ANDRÉ LUIS ANCHÃO BRAGA
PREFEITO
MUNICÍPIO

TESTEMUNHAS:

CPF.:

CPF.:



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

CNPJ: 45.339.363/0001-94

DETENTOR DA ATA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, ... de de

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André Luis Anção Braga Cargo: Prefeito
CPF: 088.507.448-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Claudete de Nazare Fraga Cargo: Autoridade Competente
CPF: 280.457.028-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo MUNICÍPIO

Nome: André Luis Anção Braga
Cargo: Prefeito
CPF: 088.507.448-38
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA MUNICÍPIO:

Nome: Pedro Celso Wanderley de Melo
Cargo: Secretário de Saúde
CPF: 195.561.284-68
Assinatura: _____

Nome: Afonso Reis Duarte
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF: 834.218.078-68
Assinatura: _____

Nome: Carlos Augusto Colussi
Cargo: Secretário de Educação
CPF: 141.925.108-20
Assinatura: _____

Nome: Breno André Mendes
Cargo: Secretário de Meio Ambiente e Zeladoria
CPF: 221.607.968-59
Assinatura: _____

Nome: Adriano Daniel D'agnolo
Cargo: Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
CPF: 175.596.328-90
Assinatura: _____

Nome: Alan Marcel Scarpa Baldassa
Cargo: Secretário de Obras e Desenvolvimento Urbano
CPF: 088.334.066-60
Assinatura: _____

Nome: Hamilton José Pierobon
Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo
CPF: 123.338.818-52
Assinatura: _____

Nome: Ana Carolina Diniz Cintra Braga
Cargo: Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania
CPF: 285.757.018-00
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Nome: Henrique Duz Hass
Cargo: Procurador Geral do Município
CPF: 380.992.248-09
Assinatura: _____

Nome: Luiz Gustavo Ribaldo Gentil
Cargo: Secretário de Esportes e Lazer
CPF: 256.740.208-09
Assinatura: _____

Gestor do Contrato

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

Nome: Carlos Alberto Damas
Cargo: Secretário de Cultura e Economia Criativa
CPF: 263.701.628-09
Assinatura: _____

Nome: Carla Renata Hissnauer
Cargo: Secretária de Gestão
CPF: 192.033.098-45
Assinatura: _____

**DEMAIS RESPOSÁVEIS:
FISCAL DO CONTRATO**

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA LICITANTE (item 1.4.1 do Anexo II) (FASE DE HABILITAÇÃO)

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Ref.: Pregão (Eletrônico) nº 63/2025 – Processo: 5.615/2025

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), **DECLARO**, sob as penas da lei que:

- a) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- b) que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- c) cumpre plenamente os requisitos de habilitação;
- d) inexistente fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital;
- e) não haverá prestação de serviço, na execução da futura Ata, de cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerce cargo em comissão ou função de confiança no âmbito do Município.
- f) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública qualquer esfera de governo;
- g) nos termos do [inciso VI do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021](#) e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- h) nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, não fui condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal, acrescentar o seguinte item:

- i)** não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#) e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra.

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

"A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017"

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ANEXO V - MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

>>>> *Papel Timbrado da empresa somente para proposta identificada* <<<<

Ref.: PROCESSO nº 5.615/2025 - PREGÃO (ELETRÔNICO) nº 63/2025

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL (se pessoa jurídica) ou NOME (se pessoa física):	
CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL (se pessoa jurídica) e CPF e RG:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
TELEFONE:	e-mail da empresa:

1. OBJETO:

1.1. Registro de Preço para eventual aquisição de materiais denominados Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Equipamentos de Proteção Coletivo (EPC) e Equipamentos Ergonômicos (EE).

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A PROPONENTE declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação bem como de todos os Anexos que o integram. Declara ainda, que o objeto ofertado atende plenamente aos requisitos da licitação referida em epígrafe.

3. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

- 3.1 **Local:** nos endereços constantes nas Autorizações de Fornecimento.
3.2 **Prazo:** Em até **20 (vinte) dias** da liberação do empenho.

4. VALOR DA PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO/OBJETO	MARCA	QTD	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

4.1 Valor Total da Proposta R\$ (em algarismo e por extenso):

4.2 É vedada a apresentação de proposta com preços unitários diferentes para o mesmo item, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 2.696/2.024.

4.3 Ocorrendo discrepância entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

4.4 O preço proposto é fixo e irrevogável e contempla materiais, todas as despesas (mão-de-obra, transporte, equipamentos, instalações, tributos) que o compõem, bem como todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.) e quaisquer despesas, diretas e indiretas indispensáveis ao perfeito cumprimento do objeto desta licitação;

4.5 O objeto ofertado atende plenamente os descritivos constantes no [Anexo I - Termo de Referência](#), parte integrante do Edital.

(No preço unitário dos itens, SOMENTE SERÃO CONSIDERADAS 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais)

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 Em até **30 (trinta) dias**, após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo solicitante.



MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

“A Capital Nacional da Cerâmica Artística e da Decoração – Lei 13492/2017”

Secretaria de Gestão DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6. GARANTIAS

6.1. Segundo o Código de Defesa do Consumidor – LEI n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 –, o prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **30 (trinta) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. Excetuam-se da garantia complementar aqueles materiais que precisam ser descartados logo após o uso ou que tenham a sua vida útil inferior ao prazo complementar ora estipulado.

7. DIVERSOS:

7.1. A validade da proposta comercial será de (.....) dias, contados a partir da data da sessão pública. -----*Prazo não inferior a 60 (sessenta) dias*

7.2. Desde já declaramo-nos cientes de que o MUNICÍPIO procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

(somente para proposta identificada – item 9.1.2 do Edital)

8. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA*:

8.1. Indicar e qualificar o representante legal da empresa que assinará a Ata decorrente desta licitação.

Nome:
Cargo:
CPF:

LOCAL / DATA E ASSINATURA DO CREDENCIADO

*** Para inclusão no Termo de Ciência e Notificação que será enviado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, é necessário informar todos os dados relacionados referentes ao representante que assinará a Ata.**